



SARANDI

Governo Municipal

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0033/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026

CONTRATAÇÃO NO COMPRAS.GOV.BR: SRP 988461-4/2026

OBJETO

Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR.

RESUMO

Critério de julgamento

Menor preço.

Registro de preços

Sim.

Licitação diferenciada para MPE

Cota reservada para MPE.

Total estimado

R\$ 1.444.853,56 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

SESSÃO PÚBLICA



A sessão pública será aberta às 9h do dia 22/07/26.



A licitação será realizada exclusivamente na forma eletrônica, por meio da plataforma compras.gov.br (UASG 988461).



O responsável pela condução da sessão será a pregoeira Maria Luiza Souza Carvalho Mattos Portaria nº 2076/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro – Sarandi - Paraná

licitacao@sarandi.pr.gov.br

(44) 3264-8600

SUMÁRIO

1	DO OBJETO	2
2	DO REGISTRO DE PREÇOS	2
3	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	2
	DA LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA MPE	3
4	DO ORÇAMENTO ESTIMADO	4
5	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
6	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
7	DA ABERTURA DA SESSÃO	8
8	DOS LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	8
9	DA NEGOCIAÇÃO	11
10	DA PROPOSTA DE PREÇO	11
11	DA FASE DE JULGAMENTO	12
12	DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
13	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
14	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	18
15	DOS RECURSOS	19
16	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
17	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
18	DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO	24
19	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	25



Torna-se público que a Prefeitura do Município de Sarandi, por meio da Secretaria Municipal de Administração, sediada na rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro – Sarandi – Paraná, realizará Licitação, para Registro de Preços, na modalidade Pregão, pela forma Eletrônica, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto nº 2140, de 14 de agosto de 2024](#), e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é *Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela(s) constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A participação nesta licitação não permite a inclusão de outros integrantes, conforme o [Comunicado Interno nº 485/2025-DL](#).

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no subitem anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos



responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

DA LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA MPE

3.5 Os bens dos itens 260, 261 e 262, conforme disposto no Termo de Referência, compõem a Cota Reservada para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do inciso III do art. 48 da [Lei Complementar nº 123/06](#). Os demais bens destinam-se à ampla participação e integram a Cota Principal.

3.5.1 Na hipótese de não haver vencedor para a Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da Cota Principal.

3.5.2 Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.5.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das Cotas Reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a Cota Reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

3.6 A obtenção do benefício para MPE fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da [Lei nº 14.133/2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123/06](#) e do [Decreto nº 8.538, de 2015](#).



3.8 Não poderão disputar esta licitação:

- I. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- II. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- III. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



IV. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

V. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

VI. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VII. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VIII. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

IX. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

X. direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9 O impedimento de que trata o inciso IV do subitem 3.8 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4 DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1 O orçamento estimado da presente contratação **não** será de caráter sigiloso.



5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no subitem 12.1.1 deste Edital.

5.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

I. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

II. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

III. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

IV. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.



5.6.1 No item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



5.7 A pessoa jurídica que se enquadrar em qualquer das situações previstas nos incisos do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 não poderá usufruir do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da mesma Lei.

5.8 A falsidade da declaração de que trata os subitens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- I. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- II. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado o valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema.

5.14 O valor final mínimo parametrizado na forma do subitem 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente



da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- I. valor unitário e total do item;
- II. marca;
- III. Quantidade cotada (não poderá ser diferente da descrita no Termo de Referência).

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7 **O prazo de validade da proposta** não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.



7 DA ABERTURA DA SESSÃO

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na [data, horário e local indicados neste Edital](#).
- 7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8 DOS LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.2 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 8.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.4 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.5 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real).
- 8.6 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.
- 8.7 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 8.8 Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



8.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

8.12 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.13 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



8.21.1 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24 A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- I. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- III. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;
- IV. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

8.26 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



- II. empresas brasileiras;
- III. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.27 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

9 DA NEGOCIAÇÃO

9.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10 DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1 A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a **proposta de preço** conforme o Anexo II, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.1.1 Além das informações constantes no modelo da proposta (Anexo II), deverão constar:

- I. descrição do objeto cotado, contendo as especificações da Tabela 1 do Termo de Referência;



- II. marca e nome comercial;
- III. apresentação do número de registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA, válido e atualizado, quando aplicável, **exceto** para os itens 3, 14, 16, 34, 35, 40, 78, 89, 90, 91, 103, 104, 105, 172, 239 e 247;
 - a) nos casos de produtos isentos de registro, a licitante deverá apresentar documento comprobatório da respectiva isenção ou documento equivalente emitido ou reconhecido pela ANVISA, compatível com o item ofertado.
- IV. quantidade e unidade de medida;
- V. valor unitário e total, em real, em algarismo, com no máximo duas casas após a vírgula; e
- VI. validade da proposta, conforme exigido no subitem 6.7 deste edital.

10.2 É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido acima (subitem 10.1), a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

11 DA FASE DE JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no subitem 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- I. SICAF;
- II. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- III. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- IV. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União; e
- V. Consulta no Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR para verificar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública.

11.2 A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.



11.3 A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

11.4 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

11.5 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.5.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.5.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.5.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.6 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.7 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

11.8 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

11.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- I. contiver vícios insanáveis;
- II. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- III. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- IV. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;



VI. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10 Será considerado indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.11 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

- I. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- II. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.12 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

11.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12 DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

12.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada na forma da lei.



12.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7 Serão aceitos registros de CNPJ da licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.8 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

12.9 Será verificado no sistema se o licitante apresentou:

- I. declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- II. sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- III. sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.10 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

12.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.12 Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

12.13 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



12.13.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.14 A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.14.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Pregoeira .

12.15 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.15.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.15.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.16 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o subitem 12.14.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada da Pregoeira, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até duas horas, para:

- I. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- II. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- III. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- IV. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.17 Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

12.18 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão



fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.14.1.

12.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

12.22 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de cinco dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do licitante convocado, desde que:

- I. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- II. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



13.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- I. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- II. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.3 A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- I. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- II. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

14.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições



propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- I. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- II. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15 DOS RECURSOS

15.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- I. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- II. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- III. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da



interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

16 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



16.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 3135, de 2026](#), o licitante que, com dolo ou culpa:

- I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira durante o certame;
- II. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - a) recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- IV. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- V. fraudar a licitação;
- VI. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

VII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

16.2 Com fulcro na [Lei nº 3135, de 2026](#), a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar; e
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3 Na aplicação das sanções, serão observados os critérios previstos no art. 5º da [Lei nº 3135, de 2026](#):

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para o Contratante;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1 Para as infrações previstas nos incisos I e II do subitem 16.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2 Para as infrações previstas nos incisos III e IV do subitem 16.1, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

16.4.3 Para as infrações previstas nos incisos V, VI, VII e VIII do subitem 16.1, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.



16.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7 **A sanção de impedimento** de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos I, II e III do subitem 16.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos IV, V, VI, VII e VIII do subitem 16.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, II e III do subitem 16.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 6º, inciso IV da [Lei nº 3135, de 2026](#).

16.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na alínea “a” do inciso III do subitem 16.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º do [Decreto nº 1260/2023](#).

16.10 O processo administrativo para apuração de responsabilidade será instaurado por Portaria da autoridade competente, de ofício ou mediante representação do fiscal do contrato, do gestor, do pregoeiro, do agente de contratação ou de qualquer outro agente público que verificar o descumprimento de cláusulas do Edital e seus anexos.

16.10.1 A portaria de instauração deverá conter a descrição dos fatos, a indicação das normas ou cláusulas supostamente infringidas e a designação da Comissão Processante.

16.11 Após a instauração, o licitante ou contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11.1 A intimação será realizada por meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

16.11.2 Em caso de deferimento de pedido de produção de novas provas, o licitante ou contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis.



16.12 A Comissão Processante promoverá a instrução do feito, podendo realizar diligências, solicitar pareceres, ouvir testemunhas e determinar outras medidas necessárias à apuração dos fatos, indeferindo, de forma fundamentada, provas ilícitas, impertinentes ou protelatórias.

16.13 Concluída a instrução, a Comissão Processante elaborará relatório final, de caráter opinativo, no qual resumirá as peças principais dos autos, analisará a defesa e as provas produzidas e proporá, de forma motivada, a absolvição ou a aplicação da sanção cabível.

16.14 O processo, com o relatório da Comissão, será remetido à autoridade competente para julgamento.

16.15 Da decisão que aplicar as sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.16 O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o encaminhará à autoridade superior para decisão final em até 20 (vinte) dias úteis.

16.17 Da decisão que aplicar a sanção de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, devendo ser decidido em até 20 (vinte) dias úteis.

16.18 O recurso e o pedido de reconsideração terão, como regra, efeito suspensivo.

16.19 É admitida a reabilitação do sancionado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I. reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II. pagamento da multa;
- III. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos; e
- VI. implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, para as infrações previstas nos incisos IV e VIII do subitem 16.1 deste Edital.

16.20 A prescrição para a ação punitiva da Administração ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração, sendo interrompida pela instauração do processo de responsabilidade.



16.21 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16.22 Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

16.22.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados, para o e-mail: PREGOEIRO4@SARANDI.PR.GOV.BR.

17.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

17.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

18.1 Fica assegurado ao MUNICÍPIO DE SARANDI/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

18.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.



18.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

18.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

18.5 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

19.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



19.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no Portal de Transparência deste Município, podendo ser acessado pelo link: <https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

19.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ✓ Anexo I - Termo de Referência;
 - Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- ✓ Anexo II – Proposta de Preço (modelo);
- ✓ Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- ✓ Anexo IV – Análise de Risco.

Sarandi, 7 de julho de 2026.

PATRÍCIA DAIANE MORAES DE SOUZA

Secretária de Administração
Portaria nº 2166/2026



SARANDI

GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR.



SUMÁRIO

1	CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	2
2	FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	32
3	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....	32
4	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	32
5	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	34
6	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	35
7	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.....	37
8	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	40
9	ASPECTOS CONTRATUAIS	47
10	ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	55
11	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	55



1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO

1.1 *Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR, nos termos da(s) tabela(s) abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	79129	Abridor de Boca Odontológico Adulto e Infantil.	20	Unidade	R\$ 19,18	R\$ 383,60
2	79130	Acessórios - Uso Odontológico, Tipo: Escova para Limpeza de Brocas.	20	Unidade	R\$ 19,16	R\$ 383,20
3	79134	Ácido Peracético 0,2% com Inibidor de Corrosão – 1L Código BR: 0348040.	50	Litro	R\$ 99,91	R\$ 4.995,50
4	79135	Ácido Poliacrílico (Polyacrylic Acid) 11,5% Polímero Hidrossolúvel.	50	Unidade	R\$ 91,77	R\$ 4.588,50
5	79136	Adesivo Dental.	50	Frasco	R\$ 103,38	R\$ 5.169,00
6	79137	Água Destilada.	306	Galão	R\$ 18,72	R\$ 5.728,32
7	79138	Agulha Odontológica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Aplicação: Gengival/Anestesia, Dimensão: 30 G Curta.	500	Caixa	R\$ 33,92	R\$ 16.960,00
8	79139	Agulha Odontológica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Aplicação: Gengival/Anestesia, Dimensão: 30 G Extra Curta.	100	Caixa	R\$ 35,15	R\$ 3.515,00
9	79140	Agulha Odontológica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Aplicação: Gengival/Anestesia, Dimensão: 30 G Longa.	200	Caixa	R\$ 42,09	R\$ 8.418,00
10	79144	Aplicador Odontológico, Ponta Extra Fina.	80	Pacote	R\$ 13,90	R\$ 1.112,00
11	79145	Aplicador Odontológico, Ponta Fina.	80	Pacote	R\$ 14,39	R\$ 1.151,20
12	79146	Aplicador Odontológico, Ponta Regular.	80	Pacote	R\$ 15,27	R\$ 1.221,60
13	79147	Solução Estéril Injetável de Cloridrato de Articaina 4% (40mg/ML) e Epinefrina 1:200.000 (5µg/ML).	50	Caixa	R\$ 190,86	R\$ 9.543,00
14	79148	Babador	100	Pacote	R\$ 26,92	R\$ 2.692,00
15	79149	Benzocaína	50	Pote	R\$ 16,98	R\$ 849,00
16	79150	Bloco Espatulação.	50	Blocos	R\$ 5,13	R\$ 256,50
17	79151	Carbono para articular.	100	Unidade	R\$ 10,69	R\$ 1.069,00
18	79152	Capa Protetora de Cerdas com Encaixe	8000	Unidade	R\$ 5,04	R\$ 40.320,00



		Simple, Tamanho Universal. Código BR: 0364364.				
19	79153	Cimento de Ionômero de Vidro Pó e Líquido.	250	Unidade	R\$ 156,23	R\$ 39.057,50
20	79154	Cimento de Ionômero de Vidro, Tipo: Forração.	50	Unidade	R\$ 73,78	R\$ 3.689,00
21	79156	Cimento de Ionômero de Vidro, Tipo: Restauração.	100	Unidade	R\$ 87,09	R\$ 8.709,00
22	79157	Cimento de Ionômero de Vidro, Resinoso ou Modificado Por Resina.	100	Unidade	R\$ 189,53	R\$ 18.953,00
23	79158	Cimento Odontológico, Composição: Fosfato de Zinco.	10	Unidade	R\$ 32,85	R\$ 328,50
24	79159	Clorexidina Digluconato.	100	Frasco	R\$ 14,48	R\$ 1.448,00
25	79161	Condicionador Dental.	200	Unidade	R\$ 10,08	R\$ 2.016,00
26	79162	Cunha Odontológica, Material: Madeira.	30	Caixa	R\$ 27,38	R\$ 821,40
27	79163	Cunha Odontológica Elástica.	25	Embalagem	R\$ 40,47	R\$ 1.011,75
28	79164	Dentífrício, Composição Básica: Creme Dental Branco com Flúor Ativo (1500 PPM), Capacidade: 90 G.	8000	Unidade	R\$ 4,86	R\$ 38.880,00
29	79165	Dentífrício, Composição Básica: Creme Dental com Flúor Ativo de (1110 PPM).	8000	Unidade	R\$ 6,02	R\$ 48.160,00
30	79166	Dessensibilizante Dentinário em Gel, Mínimo 2%.	50	Frasco	R\$ 30,14	R\$ 1.507,00
31	79167	Disco de Lixa Modelo Snap para Encaixe Em Mandril Snap.	30	Pacote	R\$ 67,67	R\$ 2.030,10
32	79168	Escova de Robson, Tipo Ponta: Taça.	1000	Unidade	R\$ 4,34	R\$ 4.340,00
33	79169	Escova de Robson, Tipo Ponta: Pincel Cônica.	250	Unidade	R\$ 4,58	R\$ 1.145,00
34	79170	Escova Dental, Aplicação: Infantil.	5000	Unidade	R\$ 1,73	R\$ 8.650,00
35	79171	Escova Dental, Aplicação: Adulto.	3000	Unidade	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
36	79172	Eugenol [2-Metoxi-4-(2-Propen-1-Il) Fenol].	30	Unidade	R\$ 23,42	R\$ 702,60
37	79173	Evidenciador Dental, Aplicação: para Cárie.	100	Frasco	R\$ 35,27	R\$ 3.527,00
38	79174	Evidenciador Dental, Aplicação: para Placa Bacteriana.	100	Frasco	R\$ 152,93	R\$ 15.293,00
39	79175	Fio de Sutura, Material: Seda, Tipo Fio: 4-0.	500	Caixa	R\$ 55,13	R\$ 27.565,00
40	79176	Fio Dental.	250	Rolo	R\$ 17,77	R\$ 4.442,50
41	79177	Fluoreto de Diamino Prata a 30% (Cariostático). Frasco Com 10 ML.	150	Frasco	R\$ 56,09	R\$ 8.413,50
42	79178	Fluoreto de Sódio, Concentração: 1,23%.	150	Frasco	R\$ 6,97	R\$ 1.045,50



43	79179	Formocresol, Formaldeído + Concentração: 19% Aproximadamente. Composição: Orto-Cresol, + 35%	500	Frasco	R\$ 13,28	R\$ 6.640,00
44	79180	Gás Refrigerante Odontológico.	50	Unidade	R\$ 59,89	R\$ 2.994,50
45	79181	Hemostático Absorvível.	35	Caixa	R\$ 184,24	R\$ 6.448,40
46	79182	Hidróxido de Cálcio, PA, Aspecto Físico: Pó. Frasco com 10 G.	30	Frasco	R\$ 12,61	R\$ 378,30
47	79183	Hidróxido de Cálcio.	30	Unidade	R\$ 81,64	R\$ 2.449,20
48	79185	Hipoclorito de Sódio, Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: Teor 2,5% de Cloro Ativo.	100	Litro	R\$ 10,29	R\$ 1.029,00
49	79186	Lidocaína Cloridrato.	750	Unidade	R\$ 257,98	R\$ 193.485,00
50	79187	Lima Uso Odontológico, Comprimento: 10x21 Mm.	100	Caixa	R\$ 36,23	R\$ 3.623,00
51	79189	Lidocaina 3% com Vasoconstritor Noradrenalina.	750	Caixa	R\$ 201,53	R\$ 151.147,50
52	79192	Lima Tipo Kerr 15x21mm.	50	Caixa	R\$ 29,19	R\$ 1.459,50
53	79193	Lima Uso Odontológico, Tamanho: Nº 15.	35	Unidade	R\$ 49,59	R\$ 1.735,65
54	79194	Lima Uso Odontológico, Tamanho: Nº 20.	35	Unidade	R\$ 62,23	R\$ 2.178,05
55	79195	Líquido Hemostático.	15	Frasco	R\$ 27,72	R\$ 415,80
56	79196	Lubrificante Odontológico.	50	Frasco	R\$ 40,03	R\$ 2.001,50
57	79198	Material Restaurador Intermediário.	50	Kit	R\$ 254,63	R\$ 12.731,50
58	79199	Mepivacaína Cloridrato, Dosagem: 2% + 1:100.000.	750	Unidade	R\$ 235,79	R\$ 176.842,50
59	79200	Mepivacaína Cloridrato, Dosagem: 3%. sem Vasoconstritor.	50	Caixa	R\$ 295,71	R\$ 14.785,50
60	79201	Paramonoclorofenol.	50	Frasco	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
61	79202	Pasta Profilática.	100	Bisnaga	R\$ 9,10	R\$ 910,00
62	79203	Pedra - Pomes, Material: Rocha Magnética.	100	Frasco	R\$ 16,54	R\$ 1.654,00
63	79205	Prilocaína.	500	Unidade	R\$ 5,75	R\$ 2.875,00
64	79206	Resina Composta, Fotopolimerizável, Seringa com 4 G. Cor: A1.	35	Unidade	R\$ 66,50	R\$ 2.327,50
65	79207	Resina Composta, Fotopolimerizável, Seringa com 4 G. Cor: A2.	35	Unidade	R\$ 64,96	R\$ 2.273,60
66	79208	Resina Composta, Fotopolimerizável, Seringa com 4 G. Cor: A3,5.	35	Unidade	R\$ 62,30	R\$ 2.180,50
67	79209	Resina Composta, Fotopolimerizável, Seringa com 4 G. Cor: A3.	35	Unidade	R\$ 63,72	R\$ 2.230,20



68	79210	Resina Composta, Fotopolimerizável, Seringa com 4 G. Cor: B1.	35	Unidade	R\$ 62,92	R\$ 2.202,20
69	79211	Resina Composta, Fotopolimerizável, Seringa com 4 G. Cor: B2.	35	Unidade	R\$ 66,39	R\$ 2.323,65
70	79212	Resina Composta, Fotopolimerizável, Seringa com 4 G. Cor: Oa3,5.	35	Unidade	R\$ 68,76	R\$ 2.406,60
71	79213	Resina Composta, Fotopolimerizável, Seringa com 4 G. Cor: Oa3.	35	Unidade	R\$ 68,65	R\$ 2.402,75
72	79214	Resina Composta, Fotopolimerizável, Seringa com 4 G. Cor: Oa2.	35	Unidade	R\$ 69,07	R\$ 2.417,45
73	79215	Resina Dental para Dentes Posteriores.	20	Unidade	R\$ 66,06	R\$ 1.321,20
74	79216	Resina Tipo Flow, Cor A1.	15	Bisnaga	R\$ 54,04	R\$ 810,60
75	79217	Resina Tipo Flow, Cor A2.	15	Bisnaga	R\$ 52,61	R\$ 789,15
76	79218	Roletes de Algodão para Isolamento.	2000	Pacote	R\$ 8,08	R\$ 16.160,00
77	79219	Selante para Fóssulas e Fissuras.	20	Seringa	R\$ 65,28	R\$ 1.305,60
78	79221	Saquinho Plástico Tipo Geladinho Tamanho P, Pacote com 100 Unidades. Código BR: 0625001	100	Pacote	R\$ 2,56	R\$ 256,00
79	79222	Sugador, Tipo Saliva.	500	Pacote	R\$ 12,08	R\$ 6.040,00
80	79223	Sugador Tipo Sangue.	250	Unidade	R\$ 37,83	R\$ 9.457,50
81	79224	Sugador Endodontico.	100	Pacote	R\$ 27,46	R\$ 2.746,00
82	79225	Tira Abrasiva.	25	Embalagem	R\$ 14,29	R\$ 357,25
83	79226	Tira de Lixa em Aço, para Uso Odontológico.	25	Unidade	R\$ 9,24	R\$ 231,00
84	79227	Tira Odontológica, Material: Poliéster, Espessura: 0,05.	25	Caixa	R\$ 10,93	R\$ 273,25
85	79228	Tricresol Formalina. Frasco com 10ml. Embalagem Constando Nº. do Lote, Data de Fabricação e Validade, Registro na Anvisa. Código BR: 429972	5	Frasco	R\$ 17,29	R\$ 86,45
86	79230	Verniz Dentário, Tipo Cavitário.	20	Frasco	R\$ 27,80	R\$ 556,00
87	79231	Verniz de Fluoreto de Sódio a 6% e Fluoreto de Cálcio A 6%.	50	Frasco	R\$ 47,79	R\$ 2.389,50
88	79232	Vaselina Sólida, Frasco com 90g Percentual de 100%	30	Frasco	R\$ 15,10	R\$ 453,00
89	79235	Avental Descartável Manga Longa Azul.	350	Pacote	R\$ 39,53	R\$ 13.835,50
90	79237	Esponja Hemostática.	10	Caixa	R\$ 265,16	R\$ 2.651,60
91	79238	Sistema de Matrizes Seccionais.	5	Embalagem	R\$ 246,50	R\$ 1.232,50
92	79239	Curativo Alveolar	50	Unidade	R\$ 181,10	R\$ 9.055,00
93	79240	Kit Cirúrgico Estéril.	250	Unidade	R\$ 33,82	R\$ 8.455,00
94	79241	Ponta Shofu para Acabamento de	50	Unidade	R\$ 35,23	R\$ 1.761,50



		Esmalte em Forma de Chama.				
95	79242	Ponta Shofu para Acabamento de Esmalte Em Forma de Lápís.	50	Unidade	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
96	79243	Ponta Shofu para Acabamento de Esmalte Esférica.	50	Unidade	R\$ 35,46	R\$ 1.773,00
97	79244	Pó de Bicarbonato de Sódio, Uso Profilático.	150	Embalagem	R\$ 32,79	R\$ 4.918,50
98	79245	Prendedor de Babador Odontológico Tipo Jacaré.	25	Unidade	R\$ 31,81	R\$ 795,25
99	79246	Fixador Radiográfico Odontológico para Processamento Manual.	100	Frasco	R\$ 34,28	R\$ 3.428,00
100	79247	Película Radiográfica Periapical Adulto.	50	Caixa	R\$ 284,65	R\$ 14.232,50
101	79248	Película Radiográfica Infantil IP-01.	50	Caixa	R\$ 313,53	R\$ 15.676,50
102	79249	Revelador Radiográfico. Composição De 85-90% De Água.	100	Frasco	R\$ 30,35	R\$ 3.035,00
103	79250	Colgadura Individual (ou Clip de Fixação).	50	Unidade	R\$ 8,96	R\$ 448,00
104	79251	Cartela Para Raios X Odontológico com 2 Furos. Apresentação: Embalagem com 100 Unidades. Código BR: 436473	200	Embalagem	R\$ 15,94	R\$ 3.188,00
105	79252	Avental, Material Borracha Plumbífera.	10	Unidade	R\$ 1.113,20	R\$ 11.132,00
106	79253	Protetor Plumbífero, Tipo uso para Tireóide Adulto, Padrão Equivalência de 0,50pb. Código BR: 475728.	2	Unidade	R\$ 253,23	R\$ 506,46
107	79254	Protetor Plumbífero, Tipo uso para Tireóide Infantil, Padrão Equivalência de 0,50pb. Código BR: 475729.	2	Unidade	R\$ 273,54	R\$ 547,08
108	79255	Posicionador Filme Radiográfico, uso Infantil.	10	Unidade	R\$ 72,97	R\$ 729,70
109	79511	Afastador Odontológico	30	Unidade	R\$ 26,06	R\$ 781,80
110	79256	Alavanca Odontológica, Tipo: Apexo, Reta, Referência: 301.	15	Unidade	R\$ 39,78	R\$ 596,70
111	79257	Alavanca Odontológica, Infantil, Tipo: Seldin, Direita.	15	Unidade	R\$ 68,04	R\$ 1.020,60
112	79258	Alavanca Odontológica, Infantil, Tipo: Seldin, Esquerda, Nº 1.	15	Unidade	R\$ 47,03	R\$ 705,45
113	79260	Alavanca Odontológica, Tipo: Seldin, Direita, Nº 1.	15	Unidade	R\$ 51,41	R\$ 771,15
114	79261	Alavanca Odontológica, Tipo: Seldin, Esquerda, Nº 1.	15	Unidade	R\$ 57,62	R\$ 864,30
115	79262	Alavanca Odontológica, Tipo: Seldin, Reta, Nº 1.	15	Unidade	R\$ 41,00	R\$ 615,00



116	79263	Alavanca Odontológica, Infantil, Tipo: Seldin, Reta, Nº 2.	15	Unidade	R\$ 48,28	R\$ 724,20
117	79264	Bandeja, Aço Inoxidável, Cerca de 20 X 15 X 1 cm.	50	Unidade	R\$ 46,52	R\$ 2.326,00
118	79265	Bandeja, Aço Inoxidável, Cerca de 25 X 15 X 1 cm.	50	Unidade	R\$ 62,96	R\$ 3.148,00
119	79266	Broca Alta Rotação, Numeração. 3118ff.	50	Unidade	R\$ 11,76	R\$ 588,00
120	79267	Broca Alta Rotação, Numeração Americana: 3118.	50	Unidade	R\$ 12,42	R\$ 621,00
121	79268	Broca Alta Rotação, Numeração Americana: 1090.	50	Unidade	R\$ 12,59	R\$ 629,50
122	79269	Broca Alta Rotação, Numeração Americana: 1091.	15	Unidade	R\$ 13,16	R\$ 197,40
123	79270	Broca Alta Rotação, Numeração Americana: 1092.	15	Unidade	R\$ 11,01	R\$ 165,15
124	79271	Broca Alta Rotação, Numeração Americana: 1093.	15	Unidade	R\$ 12,89	R\$ 193,35
125	79272	Broca Alta Rotação, Numeração Americana: 1094.	15	Unidade	R\$ 13,82	R\$ 207,30
126	79273	Broca Alta Rotação, Numeração Americana: 1095.	15	Unidade	R\$ 13,52	R\$ 202,80
127	79274	Broca Alta Rotação, Numeração Americana: 1031.	15	Unidade	R\$ 12,89	R\$ 193,35
128	79275	Broca Alta Rotação, Numeração Americana: 1034.	15	Unidade	R\$ 12,38	R\$ 185,70
129	79276	Broca Alta Rotação, Numeração Americana: 1035.	15	Unidade	R\$ 13,86	R\$ 207,90
130	79277	Broca Alta Rotação, Numeração Americana: 1036.	15	Unidade	R\$ 13,53	R\$ 202,95
131	79278	Broca Alta Rotação, Numeração 3195ff.	45	Unidade	R\$ 12,54	R\$ 564,30
132	79279	Broca Alta Rotação, Numeração Americana: Ref. 3080.	15	Unidade	R\$ 12,44	R\$ 186,60
133	79280	Broca Alta Rotação, Numeração Americana: 3193.	15	Unidade	R\$ 12,63	R\$ 189,45
134	79281	Broca Alta Rotação, Numeração Americana: 1190.	15	Unidade	R\$ 12,27	R\$ 184,05
135	79282	Broca Alta Rotação, Numeração 4083.	15	Unidade	R\$ 10,11	R\$ 151,65
136	79284	Broca Alta Rotação, Numeração Americana: 3195.	20	Unidade	R\$ 12,58	R\$ 251,60
137	79283	Broca Alta Rotação, Numeração Americana: 1302.	20	Unidade	R\$ 11,65	R\$ 233,00
138	79285	Broca Alta Rotação, Haste Longa,	50	Unidade	R\$ 11,43	R\$ 571,50



		Numeração Americana: 1014.					
139	79286	Broca Alta Rotação, Numeração Americana: 1016.	50	Unidade	R\$ 14,34	R\$ 717,00	
140	79287	Broca Alta Rotação, Numeração Americana: 1011.	50	Unidade	R\$ 12,39	R\$ 619,50	
141	79288	Broca Alta Rotação, Numeração Americana: 1012.	50	Unidade	R\$ 11,90	R\$ 595,00	
142	79289	Broca Alta Rotação, Haste Regular, Numeração Americana: 1014.	50	Unidade	R\$ 12,46	R\$ 623,00	
143	79290	Broca Alta Rotação, Numeração Americana: 1015.	25	Unidade	R\$ 13,32	R\$ 333,00	
144	79291	Broca Alta Rotação, Numeração Americana: 1016.	25	Unidade	R\$ 11,85	R\$ 296,25	
145	79292	Broca Alta Rotação, Numeração Americana: 1019.	10	Unidade	R\$ 12,24	R\$ 122,40	
146	79293	Broca Alta Rotação, Numeração 3168ff.	30	Unidade	R\$ 12,43	R\$ 372,90	
147	79294	Broca Alta Rotação, Numeração: 1557.	15	Unidade	R\$ 10,00	R\$ 150,00	
148	79295	Broca Alta Rotação, Referência: Ref. 151.	25	Unidade	R\$ 26,98	R\$ 674,50	
149	79296	Broca Alta Rotação, Numeração Americana 1: Ref. 1/2.	20	Unidade	R\$ 13,60	R\$ 272,00	
150	79297	Broca Alta Rotação, Numeração: 8.	30	Unidade	R\$ 14,95	R\$ 448,50	
151	79298	Broca Alta Rotação, Numeração Americana 1: Ref. 1.	30	Unidade	R\$ 13,82	R\$ 414,60	
152	79299	Broca Alta Rotação, Numeração 2.	30	Unidade	R\$ 14,01	R\$ 420,30	
153	79300	Broca Alta Rotação, Numeração 4.	30	Unidade	R\$ 13,48	R\$ 404,40	
154	79301	Broca Alta Rotação, Numeração Americana 1: Ref. 6.	30	Unidade	R\$ 13,23	R\$ 396,90	
155	79302	Broca Alta Rotação, Numeração Americana 1: Ref. 8.	30	Unidade	R\$ 12,20	R\$ 366,00	
156	79303	Broca Alta Rotação, Numeração Americana 1: Ref. 701.	25	Unidade	R\$ 12,93	R\$ 323,25	
157	79304	Broca Acabamento Para Alta Rotação 1190 FF Embalagem Constando Procedência, N° do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0403146	25	Unidade	R\$ 12,30	R\$ 307,50	
158	79305	Broca Acabamento Para Alta Rotação 4138 FF Embalagem Constando Procedência, N° do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 437784	25	Unidade	R\$ 13,08	R\$ 327,00	
159	79306	Broca Baixa Rotação, Haste Regular, Referência 2.	25	Unidade	R\$ 12,88	R\$ 322,00	
160	79307	Broca Baixa Rotação, Haste Regular, Referência 4.	25	Unidade	R\$ 10,50	R\$ 262,50	



161	79308	Broca Baixa Rotação, Haste Regular, Referência 6.	25	Unidade	R\$ 11,63	R\$ 290,75
162	79309	Broca Baixa Rotação, Haste Regular, Referência 8.	25	Unidade	R\$ 11,03	R\$ 275,75
163	79310	Broca Baixa Rotação, Referência: Ref. 1/4.	20	Unidade	R\$ 12,49	R\$ 249,80
164	79314	Cabo Bisturi, Nº 3.	20	Unidade	R\$ 14,01	R\$ 280,20
165	79315	Cabo Espelho Bucal, Formato: Oitavado.	50	Unidade	R\$ 10,73	R\$ 536,50
166	79316	Calcador/Condensador, Modelo: 6332, Número 02.	10	Unidade	R\$ 21,29	R\$ 212,90
167	79317	Calcador/Condensador, Modelo: 6332, Número 03.	10	Unidade	R\$ 24,89	R\$ 248,90
168	79318	Calcador/Condensador, Modelo: 6332, Número 04.	10	Unidade	R\$ 19,54	R\$ 195,40
169	79319	Calcador/Condensador, Modelo: Clev Dent, Referência: Nº 21.	10	Unidade	R\$ 22,39	R\$ 223,90
170	79320	Calcador/Condensador, Modelo: Hollembach, Referência: Nº 01.	10	Unidade	R\$ 24,91	R\$ 249,10
171	79321	Conjunto Acadêmico.	25	Unidade	R\$ 1.225,06	R\$ 30.626,50
172	79326	Cuba Inox Para Soro 8 Cm Capacidade 160 ML Código BR: 0439208	50	Unidade	R\$ 27,65	R\$ 1.382,50
173	79327	Cuba Ultrassônica Digital.	10	Unidade	R\$ 1.065,80	R\$ 10.658,00
174	79328	Cureta Periodontal, Tipo: Gracey, Modelo: 11-12.	20	Unidade	R\$ 70,67	R\$ 1.413,40
175	79329	Cureta Periodontal, Tipo: Gracey, Modelo: Nº 13-14.	20	Unidade	R\$ 64,63	R\$ 1.292,60
176	79330	Cureta Periodontal, Tipo: Gracey, Modelo: Nº 7-8.	20	Unidade	R\$ 59,67	R\$ 1.193,40
177	79331	Cureta Periodontal, Tipo: Mccall, Modelo: 13-14.	20	Unidade	R\$ 68,77	R\$ 1.375,40
178	79332	Cureta Periodontal, Tipo: Mccall, Modelo: 17-18.	20	Unidade	R\$ 57,98	R\$ 1.159,60
179	79333	Cureta Periodontal, Tipo: Mini Gracey, Modelo: Nº 5-6.	20	Unidade	R\$ 59,95	R\$ 1.199,00
180	79334	Cureta Periodontal, Tipo: Mini Gracey, Modelo: Nº 11-12.	20	Unidade	R\$ 61,59	R\$ 1.231,80
181	79335	Cureta Periodontal, Tipo: Mini Gracey, Modelo: Nº 13-14.	20	Unidade	R\$ 64,28	R\$ 1.285,60
182	79336	Cureta, Cureta, Material, Referência: Nº 85.	20	Unidade	R\$ 39,18	R\$ 783,60
183	79337	Cureta, Material: Aço Inoxidável,	20	Unidade	R\$ 24,54	R\$ 490,80



Referência: NR 17.						
184	79338	Descolador, Modelo: Sindesmótomo.	15	Unidade	R\$ 38,85	R\$ 582,75
185	79339	Descolador de Molt Embalagem Constando Procedência, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0413449.	15	Unidade	R\$ 62,94	R\$ 944,10
186	79340	Escavador - Uso Odontológico, Modelo: Nº 18.	15	Unidade	R\$ 32,08	R\$ 481,20
187	79341	Escavador - Uso Odontológico, Modelo: Nº 19.	15	Unidade	R\$ 26,05	R\$ 390,75
188	79342	Escavador - Uso Odontológico, Modelo: Nº 20.	15	Unidade	R\$ 32,22	R\$ 483,30
189	79343	Escavador Art 1.	25	Unidade	R\$ 79,14	R\$ 1.978,50
190	79344	Escavador Art 2.	25	Unidade	R\$ 78,34	R\$ 1.958,50
191	79345	Escavador Art 3.	25	Unidade	R\$ 76,48	R\$ 1.912,00
192	79346	Escavador Dentina Nº0 Embalagem Constando Procedência, Nº do Lote e Registro na Anvisa.	25	Unidade	R\$ 17,44	R\$ 436,00
193	79347	Escavador Longo 18.	25	Unidade	R\$ 20,70	R\$ 517,50
194	79348	Escavadores Duplo de Dentina 11 ½	25	Unidade	R\$ 17,18	R\$ 429,50
195	79349	Escavadores Duplo de Dentina 14.	25	Unidade	R\$ 21,66	R\$ 541,50
196	79350	Escavadores Duplo de Dentina 17.	25	Unidade	R\$ 20,45	R\$ 511,25
197	79357	Esculpidor/Espátula, Modelo Tipo: Ward, Número 01.	15	Unidade	R\$ 19,20	R\$ 288,00
198	79358	Espátula Odontológica Nº 24.	20	Unidade	R\$ 18,80	R\$ 376,00
199	79359	Espátula Odontológica de Inserção Nº 1.	20	Unidade	R\$ 23,90	R\$ 478,00
200	79360	Espátula de Resina Tipo Thompson Nº 1 Embalagem Constando Procedência, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR:0427856	10	Unidade	R\$ 76,89	R\$ 768,90
201	79361	Espátula de Resina Tipo Thompson Nº3 Embalagem Constando Procedência, Nº do Lote e Registro Na Anvisa. Código BR:0427857	10	Unidade	R\$ 82,46	R\$ 824,60
202	79362	Espátula Odontológica, Com Pontas Em Titânio, Modelo: Nº 06.	10	Unidade	R\$ 78,30	R\$ 783,00
203	79363	Espátula Odontológica Com Pontas Em Titânio, Modelo: Nº 12.	10	Unidade	R\$ 77,41	R\$ 774,10
204	79364	Espátula Odontológica, Tamanho: Nº 36.	15	Unidade	R\$ 22,74	R\$ 341,10
205	79365	Espátula Odontológica Modelo: Duplo.	15	Unidade	R\$ 3,09	R\$ 46,35
206	79366	Espelho Bucal, Tipo: 1º Plano, Tamanho: Nº 5.	25	Unidade	R\$ 6,41	R\$ 160,25



207	79367	Espelho Bucal Front Surface Endodontico.	25	Unidade	R\$ 8,07	R\$ 201,75
208	79368	Fórceps Odontológico, Tipo: Adulto, Número: 1.	10	Unidade	R\$ 77,01	R\$ 770,10
209	79369	Fórceps Odontológico, Tipo: Adulto, Número: 150.	10	Unidade	R\$ 76,95	R\$ 769,50
210	79370	Fórceps Odontológico, Tipo: Adulto, Número: 151.	10	Unidade	R\$ 76,70	R\$ 767,00
211	79371	Fórceps Odontológico, Tipo: Adulto, Número: 16.	10	Unidade	R\$ 96,17	R\$ 961,70
212	79372	Fórceps Odontológico, Tipo: Adulto, Número: 17.	10	Unidade	R\$ 90,05	R\$ 900,50
213	79373	Fórceps Odontológico, Tipo: Adulto, Número: 18 L.	10	Unidade	R\$ 77,17	R\$ 771,70
214	79374	Fórceps Odontológico, Tipo: Adulto, Número: 18 R.	10	Unidade	R\$ 79,05	R\$ 790,50
215	79375	Fórceps Odontológico, Tipo: Adulto, Número: 203.	10	Unidade	R\$ 101,81	R\$ 1.018,10
216	79376	Fórceps Odontológico, Tipo: Adulto, Número: 69.	10	Unidade	R\$ 75,03	R\$ 750,30
217	79377	Fórceps Odontológico, Tipo: Ambos Os Lados, Número: 101.	10	Unidade	R\$ 83,47	R\$ 834,70
218	79378	Fórceps Odontológico, Tipo: Infantil, Número: 1.	10	Unidade	R\$ 82,16	R\$ 821,60
219	79379	Fórceps Odontológico, Tipo: Infantil, Número: 150.	10	Unidade	R\$ 89,67	R\$ 896,70
220	79380	Fórceps Odontológico, Tipo: Infantil, Número: 151.	10	Unidade	R\$ 93,90	R\$ 939,00
221	79381	Fórceps Odontológico, Tipo: Infantil, Número: 16.	10	Unidade	R\$ 93,28	R\$ 932,80
222	79382	Fórceps Odontológico, Tipo: Infantil, Número: 17.	10	Unidade	R\$ 89,16	R\$ 891,60
223	79383	Fórceps Odontológico, Tipo: Infantil, Número: 18 D.	10	Unidade	R\$ 93,19	R\$ 931,90
224	79384	Fórceps Odontológico, Tipo: Infantil, Número: 18 L.	10	Unidade	R\$ 94,33	R\$ 943,30
225	79385	Fórceps Odontológico, Tipo: Infantil, Número: 5.	10	Unidade	R\$ 92,74	R\$ 927,40
226	79401	Macromodelo Dentição Decídua em Acrílico Transparente. Código BR: 0251086	5	Unidade	R\$ 293,96	R\$ 1.469,80
227	79402	Mandril Odontológico.	5	Unidade	R\$ 23,39	R\$ 116,95
228	79404	Matriz Odontológica, Formato: Fita, Apresentação: Rolo 50cm, Largura: 5 Mm.	15	Unidade	R\$ 3,96	R\$ 59,40



229	79405	Matriz Odontológica, Formato: Fita, Apresentação: Rolo 50cm, Largura: 7 Mm.	15	Unidade	R\$ 3,97	R\$ 59,55
230	79407	Óculos De Proteção Individual.	15	Unidade	R\$ 12,50	R\$ 187,50
231	79408	Pinça Odontológica Cerca de 15 cm, Referência: 317.	25	Unidade	R\$ 44,29	R\$ 1.107,25
232	79409	Pinça Anatômica Reta de Dissecção, serrilhada 10cm Autoclavável.	25	Unidade	R\$ 20,55	R\$ 513,75
233	79411	Placa de Vidro, 15 cm, 8 cm, 10 Mm, Transparente, Uso Odontológico.	10	Unidade	R\$ 46,43	R\$ 464,30
234	79412	Ponta Montada uso Odontológico, Material: Silicone com Óxido de Alumínio.	30	Unidade	R\$ 100,85	R\$ 3.025,50
235	79413	Ponta Montada uso Odontológico, Material: Silicone Diamantado.	30	Unidade	R\$ 110,10	R\$ 3.303,00
236	79414	Porta Matriz Odontológico, Tipo: Tofflemire, Infantil.	15	Unidade	R\$ 57,32	R\$ 859,80
237	79415	Porta-Agulha, Tipo: Mathieu, Comprimento: 12 cm.	25	Unidade	R\$ 105,02	R\$ 2.625,50
238	79416	Porta-Agulha, Tipo: Mayo, Comprimento: 12 cm.	25	Unidade	R\$ 65,34	R\$ 1.633,50
239	79417	Pote Odontológico.	20	Unidade	R\$ 13,80	R\$ 276,00
240	79418	Seringa, Capacidade: 1,80 ML.	20	Unidade	R\$ 54,23	R\$ 1.084,60
241	79419	Sonda Odontológica, Modelo: Nº 05.	25	Unidade	R\$ 16,77	R\$ 419,25
242	79420	Sonda Odontológica Tipo: Periodontal.	25	Unidade	R\$ 69,08	R\$ 1.727,00
243	79421	Sonda Exploradora Modificada para Endodontia" Nº 06", Autoclavável Embalagem Constando Procedência, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0413321.	25	Unidade	R\$ 75,63	R\$ 1.890,75
244	79422	Tesoura, Comprimento: 8 cm, Ponta: Curva.	25	Unidade	R\$ 40,74	R\$ 1.018,50
245	79423	Tesoura, Comprimento: 8 cm, Ponta: Reta.	25	Unidade	R\$ 42,93	R\$ 1.073,25
246	79424	Seringa Injetora com Precisão de Materiais Nas Cavidades Dentárias.	10	KIT	R\$ 196,14	R\$ 1.961,40
247	79425	Saca Brocas para Caneta de Alta Rotação.	10	Unidade	R\$ 45,52	R\$ 455,20
248	79426	Broca Alta Rotação, Numeração 2135f.	15	Unidade	R\$ 12,96	R\$ 194,40
249	79427	Broca Acabamento para Alta Rotação 2135 FF Embalagem Constando Procedência, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0403149	25	Unidade	R\$ 13,99	R\$ 349,75
250	79428	Broca Alta Rotação, Numeração 3118f.	30	Unidade	R\$ 16,31	R\$ 489,30



251	79429	Pedra para Afilar Instrumentais.	5	Unidade	R\$ 66,64	R\$ 333,20
252	79430	Lâmina de Bisturi N° 12.	50	Caixa	R\$ 46,52	R\$ 2.326,00
253	79431	Lâmina de Bisturi N° 15.	50	Caixa	R\$ 52,50	R\$ 2.625,00
254	79432	Lâmina de Bisturi N° 11.	50	Caixa	R\$ 62,90	R\$ 3.145,00
255	79433	Kit cirúrgico Estéril.	250	Unidade	R\$ 34,27	R\$ 8.567,50
256	79434	Lima Seldin para Osso, N°11.	25	Unidade	R\$ 73,20	R\$ 1.830,00
257	79435	Pinça Halstead Hemostática Mosquito Curva 10 cm.	25	Unidade	R\$ 53,75	R\$ 1.343,75
258	79436	Conjunto Cânula de Aspiração.	50	Unidade	R\$ 80,73	R\$ 4.036,50
259	79437	Conjunto de Ponteiras Universais G1, G2 e P1, Para Aparelho de Jato de Bicarbonato/Ultrassom.	5	Unidade	R\$ 175,55	R\$ 877,75

Cota Reservada à Participação de ME/EPP:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL
260	79186	Lidocaína Cloridrato.	250	Unidade	R\$ 257,98	R\$ 64.495,00
261	79189	Lidocaina 3% com Vasoconstritor Noradrenalina.	250	Caixa	R\$ 201,53	R\$ 50.382,50
262	79199	Mepivacaína Cloridrato, Dosagem: 2% + 1:100.000.	250	Unidade	R\$ 235,79	R\$ 58.947,50

1.2 Em caso de divergência entre as especificações deste Termo de Referência - TR e as apresentadas no compras.gov.br, prevalecerão sempre deste termo.

DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR
01	79129	Abridor de Boca Odontológico, Adulto e Infantil - Afastador Odontológico, Material: Silicone, Tipo: Abridor de Boca, Formato: Bloco, Tamanho: Adulto e Infantil, Apresentação: Conjunto, Esterilidade: Autoclavável. Código: 438080.
02	79130	Acessórios - Uso Odontológico, Tipo: Escova Para Limpeza de Brocas, Material: Aço e Plástico. Embalagem Contendo Dados de Procedência, N°. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0438159.
04	79135	Ácido Poliacrílico (Polyacrylic Acid) 11,5% Polímero Hidrossolúvel, com Propriedades Espessantes, Adesivas e Formadoras de Filme, Cor Azulada, Consistência em Gel. Embalagem Contendo Dados de Procedência, N°. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código Br: 0391585.
05	79136	Adesivo Dental, Tipo: Fotopolimerizável, Componentes: Convencional de Dois Passos MDP com Nanopartículas. Frasco com 6g. Embalagem Contendo Dados de Procedência, N°. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 80172310045. Código BR: 0391133.



06	79137	Água Destilada, Aspecto Físico: Estéril e Apirogênica. Galão com 5 Litros. Embalagem Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data de Fabricação, Validade, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0276839.
07	79138	Agulha Odontológica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Aplicação: Gengival/Anestesia, Dimensão: 30 G Curta, Tipo Ponta: Com Bisel Trifacetado, Tipo Conexão: Conector para Seringa Carpule, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: Com Protetor Plástico e Lacre. Caixa com 100 Unidades. Embalagem Constando Nº. do Lote, Data de Fabricação e Validade, Registro na Anvisa. Código BR: 0442145.
08	79139	Agulha Odontológica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Aplicação: Gengival/Anestesia, Dimensão: 30 G Extra Curta, Tipo Ponta: Com Bisel Trifacetado, Tipo Conexão: Conector para Seringa Carpule, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: com Protetor Plástico e Lacre. Caixa com 100 Unidades. Embalagem Constando Nº do Lote, Data de Fabricação e Validade, Registro na Anvisa. Código BR: 0442142.
09	79140	Agulha Odontológica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Aplicação: Gengival/Anestesia, Dimensão: 30 G Longa, Tipo Ponta: Com Bisel Trifacetado, Tipo Conexão: Conector para Seringa Carpule, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: Com Protetor Plástico e Lacre. Caixa com 100 Unidades. Embalagem Constando Nº. do Lote, Data de Fabricação e Validade, Registro na Anvisa. Código BR: 0443788.
10	79144	Aplicador Odontológico, Tipo Haste: Dobrável, Tipo Uso: Descartável, Material: Plástico, Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes, Tipo Ponta: Extra Fina. Pacote com 100 Unidades. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0410560.
11	79145	Aplicador Odontológico, Tipo Haste: Dobrável, Tipo Uso: Descartável, Material: Plástico, Características Adicionais: Pontas Fibras não Absorventes, Tipo Ponta: Fina. Pacote com 100 Unidades. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0410557.
12	79146	Aplicador Odontológico, Tipo Haste: Dobrável, Tipo Uso: Descartável, Material: Plástico, Características Adicionais: Pontas Fibras não Absorventes, Tipo Ponta: Regular. Pacote com 100 Unidades. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0410559.
13	79147	Solução Estéril injetável de cloridrato de articaína 4% (40mg/ml) e epinefrina 1:200.000 (5µg/ml), acondicionados em carpules (tubetes) com 1,8ML cada. Caixa com 50 unidades embalagem contendo dados de procedência, Nº. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0297696.
14	79148	Babador, Material: Papel Absorvente E Plástico, Tipo Uso: Descartável, Cor: Branca, Comprimento: 33 Cm, Largura: 48 Cm, Características Adicionais: 2 Camadas Papel/1 Camada Plástico. Pacote Com 100 Unidades. Código BR: 0268178.
15	79149	Benzocaína, Concentração: 20%, Uso: Gel Tópico. Pote com 12,00 Gramas. Embalagem Constando Nº. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0272913.
16	79150	Bloco Espatulação, Material Papel Impermeável, Comprimento 5 cm, Largura 5 cm, Uso Odontológico. Bloco com 50 Folhas.
17	79151	Carbono para Articular, Material: Em Papel, Formato: Formato de Fita, Cor: Dupla Face - 2 Cores, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: Em Folha. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data d Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0406150.
19	79153	Cimento de Ionômero de Vidro Pó e Líquido: Autopolimerizável. Indicada para Restaurações sem Dentes Decíduos, Restaurações Provisórias em Classe I e II em Dentes Permanentes, em Cavidades Classe V. Indicado Para Tratar Selantes e Fóssulas e Fissuras e Construção de Núcleos de Preenchimento. Tempo de Presa 3,5 Minutos. Radiopaco, Composto de Pó em



		Grânulos. Libera Íons de Flúor. Baixa Solubilidade e Menor Erosão na Cavidade Bucal. Validade Superior a 1 Ano. Embalagem Contendo Registro na Anvisa, Data de Validade e Nº do Lote. Código BR: 0404579.
20	79154	Cimento De Ionômero de Vidro, Tipo: Forração, Ativação: Autopolimerizável, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo. Embalagem Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data de Fabricação, Validade, Nº. do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0404570.
21	79156	Cimento de Ionômero de Vidro, Tipo: Restauração, Ativação: Fotopolimerizável, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo, Característica Adicional: Erosão Máxima 0,17 Mm, Tempo de Presa: Máximo 5 Min, Componente Adicional: Primer + Glazer. Embalagem Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data de Fabricação, Validade, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0406250.
22	79157	Cimento de Ionômero de Vidro, resinoso ou modificado por Resina, com Ativação Autopolimerizável, Apresentação Pó e Líquido, Conjunto Completo Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0404578.
23	79158	Cimento Odontológico, Composição: Fosfato De Zinco, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo. Embalada Individualmente Contendo, Dados De Procedência, Data De Fabricação, Validade E Registro Na Anvisa. Código Br: 0404541.
24	79159	Clorexidina Digluconato, Concentração: 0,12%, Forma Farmacêutica: Colutório Sem Flúor. Frasco com 250 ML. Embalagem Contendo Nº. do Lote, Data de Fabricação e Validade, Registro na Anvisa. Código BR: 0341174.
25	79161	Condicionador Dental, Tipo: Ácido Fosfórico, Concentração: 37%, Blister com 3 Unid. de 2,5 ML cada. Embalagem Contendo Nº. do Lote, Data de Fabricação e Validade, Registro na Anvisa. Código BR: 0391583.
26	79162	Cunha Odontológica, Material: Madeira, Tipo: Anatômica, Aplicação: Restauração Interproximal, Tipo Ponta: Fina, Características Adicionais: Seção Triangular, Lisa, Cores Sortidas. Embalagem Com 100 Unidades. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0338641.
27	79163	Cunha Odontológica Elástica Vários Tamanhos, Cores Sortidas. Embalagem com 25 Unidades. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0413115.
28	79164	Dentífrício, Composição Básica: Creme Dental Branco com Flúor Ativo (1500 PPM), Capacidade: 90 G, Aplicação: Higiene Dental. Sabor Menta Refrescante Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0435440
29	79165	Dentífrício, Composição Básica: Creme Dental com Flúor Ativo De (1110 PPM), Sabor: Tutti Frutti, Tipo: Infantil, Capacidade: 50 G, Aplicação: Higiene Bucal Infantil. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0241443.
30	79166	Dessensibilizante Dentinário em Gel, Mínimo 2%. Apresentação Seringa com No Mínimo 1,48 Gramas. Embalagem Constando Dados de Identificação, Procedência, Data de Validade, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0430513.
31	79167	Disco de Lixa Modelo Snap para Encaixe em Mandril Snap e Contra Ângulo. Granulações: Extra-Grosso, Grosso, Fina, Extra Fina e Ultra Fina. Pacote com 28 Unidades Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa.
32	79168	Escova de Robson, Tipo Ponta: Taça, Uso: Contra-Ângulo, Cor: Branca. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa.



		Código BR: 0404894
33	79169	Escova de Robson, Tipo Ponta: Pincel Cônica, Uso: Contra-Ângulo, Cor: Branca. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0404892.
34	79170	Escova Dental, Material Cerdas: Náilon, Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Reto, Formato Cabeça: Retangular, com Cantos Arredondados, Aplicação: Infantil, Características Adicionais Cabo: Ligeiramente Flexível, Características Adicionais: Comprimento 16cm, 4 Fileiras Tufo, Total 28 Tufos, Tipo Cerdas: Extra Macia, da Mesma Altura, Extremidades Arredondadas. Código BR: 0398861.
35	79171	Escova Dental, Material Cerdas: Sintético, Material Cabo: Plástico, Aplicação: Adulto, Características Adicionais: Cantos Arredondados, Tipo Cerdas: Extramacia, Mínimo de 4 Fileiras e 34 Tufos. Código BR: 0438150.
36	79172	Eugenol [2-Metoxi-4-(2-Propen-1-Il) Fenol], Aspecto Físico: Líquido Incolor à Levemente Amarelado, Fórmula Química: C ₁₀ H ₁₂ O ₂ , Peso Molecular: 164,20 G/Mol, Grau de Pureza: Pureza Mínima de 99%, Número de Referência Química: CAS 97-53-0. Frasco com 20 ML. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0366987.
37	79173	Evidenciador Dental, Aplicação: Para Cárie, Apresentação: Solução. Frasco com 10 ML. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0425850.
38	79174	Evidenciador Dental, Aplicação: Para Placa Bacteriana, Apresentação: Solução. Frasco com 500 ML. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0425848.
39	79175	Fio de Sutura, Material: Seda, Tipo Fio: 4-0, Cor: Preto Trançado, Comprimento: 45 Cm, Características Adicionais: com Agulha, Tipo Agulha: 1/2 Círculo Cortante, Comprimento Agulha: 17,0mm, Esterilidade: Estéril. Embalada Individualmente, Caixa com 24 Unidades Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0487549.
40	79176	Fio Dental, Material: Resina Termoplástica/Cera e Essência, Comprimento: 500 M, Tipo: Regular, Sabor: Neutro. Código BR: 0266896.
41	79177	Fluoreto de Diamino Prata A 30% (Cariostático). Frasco com 10 ML. Embalagem Deverá Constar Data de Fabricação, Validade, Nº do Lote e Deverá ter Registro no M.S./Anvisa. Código BR: 0330112.
42	79178	Fluoreto De Sódio, Concentração: 1,23%, Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico, Característica Adicional: Acidulado. Frasco com 200 ML. Embalagem Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data de Fabricação, Validade, Nº do Lote e Registro CA Anvisa. Código BR: 0428102.
43	79179	Formocresol, Composição: Formaldeído + Orto-Cresol, Concentração: 19% + 35% Aproximadamente, Veículo: Em Solução Glicerínada. Frasco Com 10 ML. Embalagem Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data de Fabricação, Validade, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0374821.
44	79180	Gás Refrigerante Odontológico, Aplicação: Teste de Vitalidade Pulpar, Apresentação: Aerosol, Temperatura: Cerca de -50°C. Frasco com 200 ML. Validade Superior a 1 Ano. Embalagem Constando Nº ao Lote, Data de Fabricação e Validade, Registro na Anvisa. Código BR: 0453232.
45	79181	Hemostático Absorvível, Material: Esponja de Gelatina Liofilizada, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Em Cubo, 1 Cm. Caixa com 10 Unidades. Embalagem Contendo Dados CE Identificação, Procedência, Data de Fabricação, Validade, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0417242.



46	79182	Hidróxido de Cálcio, PA, Aspecto Físico: Pó. Frasco com 10 G. Embalagem Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data de Fabricação, Validade, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0404585.
47	79183	Hidróxido de Cálcio. Embalagem com Base 13g + Catalisador 11g. Radiopaco. Sistema Pasta-Pasta. Alta Resistência a Dissolução pelo Ácido Fosfórico. Validade 3 anos. Registro na Anvisa 80015520014. Indicado para Capeamento Pulpar e Forro Protetor Sob Materiais Restauradores, Etc. Embalagem Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data de Fabricação, Validade, Nº do Lote. Código BR: 0404562.
48	79185	Hipoclorito de Sódio, Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: Teor 2,5% de Cloro Ativo. Solução de Milton. Frasco com 1 Litro. Embalagem Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data de Fabricação, Validade, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0437156.
49 e 260	79186	Lidocaína Cloridrato, Composição: Associada com Epinefrina, Dosagem: 2% + 1:100.000, Apresentação: Injetável. Tubete de Vidro Com 1,80 ML. Caixa com 50. Embalagem Constando Nº do Lote, Data de Fabricação e Validade. Registro na Anvisa. Código BR: 0269851.
50	79187	Lima Uso Odontológico, Material: Aço Inoxidável, Modelo: Extirpa Polpa, Comprimento: 10x21 Mm, Aplicação: Digital, Componentes: com Cursor, Apresentação: Conjunto com Diferentes Diâmetros. Caixa com 10 Unidades. Contendo Dados de Identificação, Validade, Nº. do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0430885.
51 e 79189	79189	Lidocaína 3% Com Vasoconstritor Noradrenalina caixa com 50 Unidades Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0432750.
52	79192	Lima Tipo Kerr 15x21mm. Caixa com 10 Unidades Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0418513.
53	79193	Lima uso Odontológico, Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Comprimento: 25 Mm, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 15, Componentes: com Cursor. Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data de Fabricação, Validade, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0419461.
54	79194	Lima Uso Odontológico, Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Comprimento: 25 Mm, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 20, Componentes: com Cursor. Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data de Fabricação, Validade, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0419458.
55	79195	Líquido Hemostático - Solução Hemostática, Líquido a Base de Cloreto de Alumínio - Frasco 10 ML Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0422554.
56	79196	Lubrificante Odontológico, Composição Básica: Óleo Mineral, Apresentação: Spray Com Adaptador, Aplicação: Caneta de Alta E Baixa Rotação, Características Adicionais: Sem CFC. Frasco com 200 ML. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0246952.
57	79198	Material Restaurador Intermediário. Líquido Composto por Eugenol 99,5% e Ácido Acético 0,5%, Frascos com Aproximadamente 15 ML. Pó Composto por 80% de Óxido de Zinco e 20% de Polímeros de Metacrilato de Metila, Ultrafino, Coloração Marfim, compatível com os Tecidos Bucais, atóxico e resistente aos Fluidos Bucais. Frasco com 38 Gramas, Trazendo Externamente os Dados de Identificação do Produto, Procedência, Data de Validade, Nº. Lote e Registro no Ministério da Saúde, Validade Superior a 24 Meses. Código BR: 0441493.
58 e 262	79199	Mepivacaína Cloridrato, Apresentação: Associada com Epinefrina, Dosagem: 2% + 1:100.000. Tubete de Vidro com 1,80 MI. Embalagem Contendo 50 Tubetes Dados de Procedência, Nº. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0269888.



59	79200	Mepivacaína Cloridrato, Dosagem: 3%. Sem Vasoconstritor. Tubete de Vidro com 1,80 ML. Caixa com 50 Unidades. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0357788.
60	79201	Paramonoclorofenol, Associação: Cânfora, Aspecto Físico: Líquido. Frasco com 20 ML. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0429902.
61	79202	Pasta Profilática, Composição: Pedra Pomes, Composição: Lauril Sulfato de Sódio, Características Adicionais: com Flúor. Bisnaga com 90 Gramas. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0417702.
62	79203	Pedra - Pomes, Material: Rocha Magnética, Cor: Branca, Aspecto Físico: Pó, Aplicação: Limpeza Dental, Uso: Odontológico, Características Adicionais: Extrafino. Frasco com 100 G. Embalagem Contendo Dados de Identificação, Procedência, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0233497.
63	79205	Prilocaina, Composição: Associada Com Felipressina, Dosagem: 3% + 0,03ui/ML, Apresentação: Injetável. Tubete com 1,80 ML. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0269833.
64	79206	Resina Composta, Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Microhíbrida, Aspecto Físico: Pastosa. Seringa com 4 G. Cor: A1. Embalagem Constando Dados de Procedência, Nº do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 390513.
65	79207	Resina Composta, Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Microhíbrida, Aspecto Físico: Pastosa. Seringa com 4 G. Cor: A2. Embalagem Constando Dados de Procedência, Nº do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0390513.
66	79208	Resina Composta, Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Microhíbrida, Aspecto Físico: Pastosa. Seringa com 4 G. Cor: A3,5. Embalagem Constando Dados de Procedência, Nº do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0390513.
67	79209	Resina Composta, Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Microhíbrida, Aspecto Físico: Pastosa. Seringa Com 4 G. Cor: A3. Embalagem Constando Dados De Procedência, Nº Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Registro Na Anvisa. Código Br: 0390513.
68	79210	Resina Composta, Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Microhíbrida, Aspecto Físico: Pastosa. Seringa com 4 G. Cor: B1. Embalagem Constando Dados de Procedência, Nº do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0390513
69	79211	Resina Composta, Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Microhíbrida, Aspecto Físico: Pastosa. Seringa com 4 G. Cor: B2. Embalagem Constando Dados de Procedência, Nº do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0390513.
70	79212	Resina Composta, Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Microhíbrida, Aspecto Físico: Pastosa. Seringa com 4 G. Cor: Oa3,5. Embalagem Constando Dados de Procedência, Nº do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0390513.
71	79213	Resina Composta, Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Microhíbrida, Aspecto Físico: Pastosa. Seringa com 4 G. Cor: Oa3. Embalagem Constando Dados de Procedência, Nº do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro Na Anvisa. Código BR: 0390513.
72	79214	Resina Composta, Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Microhíbrida, Aspecto Físico: Pastosa. Seringa Com 4 G. Cor: Oa2. Embalagem Constando Dados de Procedência, Nº do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0390513.
73	79215	Resina dental para dentes posteriores, fotopolimerizavel, matriz inorgânica de zirconia/sillica em 83% em peso e 61% em volume, matriz inorgânica de bis-gma, udma e bis-ema, na cor a2, com validade igual ou superior a 36 meses, embalagem única, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, nº Lote e registro no ministério da Saúde. 1ª. linha. Código BR: 0404479.



74	79216	Resina Tipo Flow, bisnaga com 2 Gramas, Cor: A1. Embalagem Constando Procedência, Nº do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0390514.
75	79217	Resina Tipo Flow, Bisnaga Com 2 Gramas, Cor: A2. Embalagem Constando Procedência, Nº Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Registro Na Anvisa. Código Br: 0390514.
76	79218	Roletes de Algodão para Isolamento. Utilizado Para Tratamento Dentário, Limpeza Bucal, Absorção de Saliva e Afastamento da Bochecha, Confeccionado Com Alta Qualidade, Produzido Com Fibras Seleccionadas 100% Naturais, Formato Cilíndrico, Esterilizado. Pacote Com 100 Unidades. Embalagem Constando Nº do Lote, Data de Fabricação e Validade, Registro Na Anvisa. Código BR: 0407961.
77	79219	Selante, Tipo: Para Fóssulas e Fissuras, Característica Adicional: Fotopolimerizável, Componentes: com Ácido, Componente Adicional: Flúor. Seringa com 1 ML. Embalagem Constando Nº do Lote, Data de Fabricação e Validade, Registro na Anvisa. Código BR: 0390778.
79	79222	Sugador, Material: PVC, Tipo: Saliva, Características Adicionais: C/ Arame, Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades, Tipo Uso: Estéril, Descartável. Embalagem Deverá Constar Data de Fabricação, Validade, Nº do Lote e Deverá ter Registro no M.S./Anvisa. Código BR: 0406292.
80	79223	Sugador, Material: Resina Abs/Polipropileno/PVC, Tipo: Sangue, Apresentação: Embalagem Individual, Tipo Uso: Estéril, Descartável. Embalagem Deverá Constar Data de Fabricação, Validade, Nº do Lote e Deverá Ter Registro no M.S. / Anvisa. Código BR: 0406293.
81	79224	Sugador Endodontico Pacote com 20 Unidades Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0632248.
82	79225	Tira Abrasiva - Uso Odontológico, Material: Poliéster + Óxido De Alumínio, Tipo Centro: Centro Neutro, Comprimento: Cerca de 170 Mm, Largura: Cerca de 4 Mm, Tipo Uso: Descartável. Embalagem com 150 Unidades, Constando Nº do Lote, Data de Fabricação e Validade, Registro na Anvisa. Código BR: 0423570.
83	79226	Tira de Lixa em Aço, Para uso Odontológico, Sem Rebarbas, Resistente, Granulometria Fina, Medindo Aproximadamente 4 Mm de Largura. Envelope com 12 Unidades. Embalagem Constando Procedência, Nº do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0406285.
84	79227	Tira Odontológica, Material: Poliéster, Espessura: 0,05 Mm, Uso Odontológico, Aplicação: Restaurações de Resina ou Silicatos. Caixa com 100 Unidades. Embalagem Constando Nº. do Lote, Data de Fabricação e Validade, Registro na Anvisa. 100 X 10 X 0,05 Mm. Código BR: 0633490.
86	79230	Verniz Dentário, Tipo: Cavitário, Composição: Resina e Solvente. Frasco com 15 ML. Embalagem Constando Nº do Lote, Data De Fabricação e Validade, Registro na Anvisa. Código BR: 0429586.
87	79231	Verniz de Fluoreto de Sódio A 6% E Fluoreto de Cálcio a 6% Frasco com 10ml Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0428166
88	79232	Vaselina Sólida, Frasco com 90g, Percentual de 100%. Sabor Menta, Tem Efeito Emoliente e Melhora a Elasticidade. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro Na Anvisa. Código BR: 0394023.
89	79235	Avental Descartável Manga Longa Azul Gramatura 30 Pesada, Confeccionado em 100% Polipropileno TNT, Manga Longa, Acabamento em Overloque, Pacote com 10 Unidades. Código BR: 0604944.
90	79237	Esponja Hemostática (Caixa com 40 Unidades) produzida com 100% de Colágeno Porcino Liofilizado, Conta com Absorção de 40-50 vezes seu Próprio Peso em Sangue Reabsorvível pelo Organismo em 15 Dias; Material Tóxico e Não Pirogênico; Esterelizada por Raios Gama, Material Leve com Peso Aproximado de 10 Mg; Dimensões: 1x1x1 Cm. Código Br: 0417242.



91	79238	Sistema de Matrizes Seccionais, Espessura de 0,05mm, Tamanhos Médio, Pequeno e Grande, com Grampos e Protetores. Embalagem com no Mínimo 25 Unidades. Código BR: 0449682.
92	79239	Curativo Alveolar – Pasta para Utilização Dentária • Fibras de Penghawar Djambi, Eugenol e Timol: • 5,00 G. Eugenol. • 15,00 G. Laurilsulfato de Sódio. • 2,30 G. Carbonato de Cálcio. • 19,05 G. Penghawar Djambi. • 3,50 G. Azeite. • 26,85 G. Água Purificada. • 19,30 G. Aroma Natural de Hortelã* • Contém Iodo, com Ação Antimicrobiana • Contem Eugenol com Ação Analgésica. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0471661.
93	79240	Kit cirúrgico Estéril Contendo: Embalagem com 02 Aventais + 02 Toalhas de Mão + 02 Campos de Mesa (70cm X 70cm) + 02 Protetores de Mangueira + 01 Campo Fenestrado (1,20m X 70cm) e 01 Protetor Refletor. Embalagem Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data de Fabricação, Validade, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0607056.
94	79241	Ponta Shofu Para Acabamento de Esmalte em Forma de Chama. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0427121.
95	79242	Ponta Shofu Para Acabamento de Esmalte em Forma de Lápis. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro Na Anvisa. Código BR: 0427122.
96	79243	Ponta Shofu Para Acabamento de Esmalte Esférica. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0404891.
97	79244	Bicarbonato de Sódio em Pó de uso Odontológico Indicado para Profilaxia e Remoção da Placa Bacteriana, compatível com Qualquer Aparelho de Profilaxia com Granulação Extra - Fina, com ou sem Aroma Artificial de Menta, com Grau de Pureza de 99,9% Embalagem com 500 Gramas. Registro na Anvisa/Ministério da Saúde. Código BR: 0271052.
98	79245	Prendedor de Babador Odontológico Tipo Jacaré. Cordão em Silicone Medindo Aproximadamente 45cm, Material do Grampo em Aço Inoxidável, Autoclavável. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0253697.
99	79246	Fixador Radiográfico Odontológico para Processamento Manual. – Composição 80-85% de Água, 5-10% Tiosulfato de Amônio, 5-10% Tiocianato de Amônio. Apresentação Frasco Transparente com no Mínimo De 475 Ml. Embalagem Constando Dados de Identificação, Procedência, Data de Fabricação, Validade, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 405632.
100	79247	Película Radiográfica Periapical Adulto – Tamanho 3x4 Centímetros, Velocidade Intermediária E, com Sensibilidade para Trabalho de Tempo de Exposição entre 5 À 12 segundos, Para Processo de Revelação Manual, com Tempo de Revelação de 10 Minutos e Secagem ao Ambiente da Clínica. Embalagem com 150 Unidades Contendo Dados de Identificação, Procedência, Nº do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa.
101	79248	Película Radiográfica Infantil Ip-01 Revelação Ultra-Rápido Velocidade F Comprimento 3,50 cm, Largura 2,20 cm, Apresentação: Caixa com no Mínimo 100 Películas. Registro na Anvisa/Ministério da Saúde.
102	79249	Revelador Radiográfico. Composição de 85-90% de Água, 5-10% Metabissulfito de Sódio, 2% Hidroquinona, Apresentação Frasco Transparente com no Mínimo de 475 ML. Embalagem Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data de Validade, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 405620.
103	79250	Colgadura Individual (Ou Clip De Fixação) para Filmes Radiográficos Odontológicos, Destinada a Prender e Suspende Filmes Periapicais ou Interproximais (Intraorais) Durante as Etapas de Processamento Manual (Revelação, Fixação e Lavagem), Material em Aço Inox



		(AISI 304/420), Autoclavável, Tipo Clip/Gancho, Resistente à Corrosão por Soluções Químicas (Revelador/Fixador), compatível com Filmes Periapicais, Embalagem Unitária, com Identificação de Lote e Fabricante. Código BR: 422654.
105	79252	Avental, Material Borracha Plumbífera, Características Adicionais Equivalência 0,50mm Chumbo e Proteção Total Frent E, Aplicação Proteção Radiológica. Código BR: 475756.
108	79255	Posicionador Filme Radiográfico, Uso Infantil, Esterilidade Esterilizável em Autoclave, Características Adicionais com 4 Indicadores cada Kit, Aplicação Odontologia. Código BR: 420233.
109	79511	Afastador Odontológico, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Minessota: Autoclavável, Embalagem Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data de Fabricação, Validade, Nº do Lote e Registro na Anvisa.: 10301950027. Código BR: 0314524.
110	79256	Alavanca Odontológica, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apexo, Características Adicionais: Reta, Referência: 301, Esterilidade: Autoclavável. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0417722.
111	79257	Alavanca Odontológica, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Seldin, Características Adicionais: Direita, Tamanho: Infantil, Referência: Nº 1, Esterilidade: Autoclavável. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0413386.
112	79258	Alavanca Odontológica, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Seldin, Características Adicionais: Esquerda, Tamanho: Infantil, Referência: Nº 1, Esterilidade: Autoclavável. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0413387.
113	79260	Alavanca Odontológica, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Seldin, Características Adicionais: Direita, Referência: Nº 1, Esterilidade: Autoclavável. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0413384.
114	79261	Alavanca Odontológica, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Seldin, Características Adicionais: Esquerda, Referência: Nº 1, Esterilidade: Autoclavável. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº. Ddo Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0413385.
115	79262	Alavanca Odontológica, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Seldin, Características Adicionais: Reta, Tamanho: Nº 1, Esterilidade: Autoclavável. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0413388.
116	79263	Alavanca Odontológica, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Seldin, Características Adicionais: Reta, Tamanho: Infantil, Referência: Nº 2, Esterilidade: Autoclavável. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0426060.
117	79264	Bandeja, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Lisa, Dimensões: Cerca de 20 X 15 X 1 cm, Esterilidade: Esterilizável. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0440155.
118	79265	Bandeja, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Lisa, Dimensões: Cerca de 25 X 15 X 1 cm, Esterilidade: Esterilizável. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0440162.
119	79266	Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Chama, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Extra Fino, Numeração. 3118ff. A Broca deverá apresentar Nº. do Lote Na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0403151.



120	79267	Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Chama, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 3118. A Broca Deverá Apresentar Nº. do Lote na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0403093.
121	79268	Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cilíndrica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Fino, Numeração Americana: 1090. A Broca Deverá Apresentar Nº. do Lote Na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0433197.
122	79269	Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cilíndrica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1091. A Broca Deverá Apresentar Nº. do Lote na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0403009.
123	79270	Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cilíndrica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1092. A Broca Deverá Apresentar Nº. do Lote na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0403010.
124	79271	Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cilíndrica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1093. A Broca Deverá Apresentar Nº. do Lote Na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data De Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0403011.
125	79272	Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cilíndrica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1094. A Broca Deverá Apresentar Nº. do Lote na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0403012.
126	79273	Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cilíndrica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1095. A Broca Deverá Apresentar Nº. do Lote na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0403013.
127	79274	Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cone Invertido, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1031. A Broca Deverá Apresentar Nº. do Lote na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro Na Anvisa. Código BR: 0402994.
128	79275	Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cone Invertido, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1034. A Broca Deverá Apresentar Nº. do Lote Na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0402998.
129	79276	Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cone Invertido, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1035. A Broca Deverá Apresentar Nº. do Lote na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0402999.
130	79277	Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cone Invertido, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1036. A Broca Deverá Apresentar Nº. do Lote na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0403000.
131	79278	Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, Característica Adicional: Topo em Chama, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Extra Fino, Numeração 3195ff. A Broca Deverá Apresentar Nº. do Lote na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0403155.
132	79279	Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, Característica



		Adicional: Topo Inativo, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: Ref. 3080. A Broca Deverá Apresentar Nº. do Lote na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0403168.
133	79280	Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, Característica Adicional: Topo Ogival, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 3193. A Broca deverá apresentar Nº. do Lote na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0402981.
134	79281	Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, Característica Adicional: Topo Ogival, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1190. A Broca Deverá Apresentar Nº. do Lote na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0402978.
135	79282	Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, Característica Adicional: Topo Inativo, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 4083. A Broca deverá apresentar Nº. do Lote na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0416822.
136	79284	Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, Característica Adicional: Topo Ogival, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 3195. A Broca deverá apresentar Nº. do Lote na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0402982
137	79283	Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Curta, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1302. A Broca deverá apresentar Nº. do Lote na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0403156.
138	79285	Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, Numeração Americana: 1014. A Broca deverá apresentar Nº. do Lote na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0403373.
139	79286	Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, Numeração Americana: 1016. A Broca Deverá Apresentar Nº. do Lote na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0403374.
140	79287	Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1011. A Broca Deverá Apresentar Nº. do Lote Na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro Anvisa. Código BR: 0402944.
141	79288	Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1012. A Broca deverá apresentar Nº. do Lote na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0402945.
142	79289	Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1014. A Broca Deverá Apresentar Nº. do Lote na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0402947.
143	79290	Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1015. A Broca deverá apresentar Nº. do Lote na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de



		Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0402948.
144	79291	Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1016. A Broca deverá apresentar Nº. do Lote na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0402949.
145	79292	Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1019. A Broca deverá apresentar Nº. do Lote na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0402950.
146	79293	Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Pêra, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Extra Fino, Numeração 3168ff. A Broca Deverá Apresentar Nº. do Lote na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0403153.
147	79294	Broca Alta Rotação, Material: Carbide, Formato: Cilíndrica, Característica Adicional: Topo Arredondado, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Picotada, Numeração: 1557. A Broca Deverá Apresentar Nº. do Lote na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0403222.
148	79295	Broca Alta Rotação, Material: Carbide, Formato: Cônica Longa, Característica Adicional: Topo Arredondado, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Zekrya, Referência: Ref. 151. A Broca Deverá Apresentar Nº. do Lote na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0403873.
149	79296	Broca Alta Rotação, Material: Carbide, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Curta, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana 1: Ref. 1/2. A Broca deverá apresentar Nº. do Lote na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0403289.
150	79297	Broca Alta Rotação, Material: Carbide, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração: 8. A Broca deverá apresentar Nº. do Lote na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0403313.
151	79298	Broca Alta Rotação, Material: Carbide, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana 1: Ref. 1. A Broca deverá apresentar Nº. do Lote na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0403171.
152	79299	Broca Alta Rotação, Material: Carbide, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração 2. A Broca deverá apresentar Nº. do Lote na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0403172.
153	79300	Broca Alta Rotação, Material: Carbide, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração 4. A Broca deverá apresentar Nº. do Lote na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0403174.
154	79301	Broca Alta Rotação, Material: Carbide, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana 1: Ref. 6. A Broca Deverá Apresentar Nº. do Lote na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0403176.
155	79302	Broca Alta Rotação, Material: Carbide, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana 1: Ref. 8. A Broca deverá apresentar Nº. do Lote na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0403178.



156	79303	Broca Alta Rotação, Material: Carbide, Formato: Tronco Cônica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Picotada, Numeração Americana 1: Ref. 701. A Broca Deverá Apresentar N°. do Lote na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0403203.
159	79306	Broca Baixa Rotação, Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Comum, Formato: Esférica, Tipo Corte: Corte Médio, Tipo Haste: Haste Regular, Referência 2. A Broca deverá apresentar N°. do Lote na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0403859.
160	79307	Broca Baixa Rotação, Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Comum, Formato: Esférica, Tipo Corte: Corte Médio, Tipo Haste: Haste Regular, Referência 4. A Broca deverá apresentar N°. do Lote na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. 0403862.
161	79308	Broca Baixa Rotação, Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Comum, Formato: Esférica, Tipo Corte: Corte Médio, Tipo Haste: Haste Regular, Referência 6. A Broca deverá apresentar N°. do Lote na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0403864.
162	79309	Broca Baixa Rotação, Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Comum, Formato: Esférica, Tipo Corte: Corte Médio, Tipo Haste: Haste Regular, Referência 8. A Broca deverá apresentar N°. do Lote na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0403865.
163	79310	Broca Baixa Rotação, Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Comum, Formato: Esférica, Tipo Corte: Corte Médio, Tipo Haste: Haste Regular, Referência: Ref. 1/4. A Broca deverá apresentar N°. do Lote na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0403857.
164	79314	Cabo Bisturi, Material: Aço Inoxidável, Nº 3, Autoclavável. Embalagem Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data de Fabricação, N°. do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0299683.
165	79315	Cabo Espelho Bucal, Material: Aço Inoxidável, Formato: Oitavado, Engate Universal. Tipo Uso: Autoclavável. Embalagem Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data de Fabricação, N°. do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0413300.
166	79316	Calcador/Condensador, Material: Aço Inoxidável, Modelo: 6332, Características Adicionais: Pontas Duplas, Número 02. Embalagem Contendo Dados de Procedência, N°. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR:0437875.
167	79317	Calcador/Condensador, Material: Aço Inoxidável, Modelo: 6332, Características Adicionais: Pontas Duplas, Número 03. Embalagem Contendo Dados de Procedência, N°. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0470300.
168	79318	Calcador/Condensador, Material: Aço Inoxidável, Modelo: 6332, Características Adicionais: Pontas Duplas, Número 04. Embalagem Contendo Dados de Procedência, N°. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa.
169	79319	Calcador/Condensador, Material: Aço Inoxidável, Modelo: Clev Dent, Características Adicionais: Pontas Duplas, Referência: N° 21, Esterilidade: Autoclavável. Embalagem Contendo Dados De Procedência, N°. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0426522.
170	79320	Calcador/Condensador, Material: Aço Inoxidável, Modelo: Holleback, Características Adicionais: Pontas Duplas, Referência: N° 01, Esterilidade: Autoclavável. Embalagem Contendo Dados de Procedência, N°. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0426531.
171	79321	Conjunto Acadêmico Contendo: Caneta De Alta Rotação Push Button, Velocidade Mínima da Caneta de Alta Rotação - Velocidade Máxima da Caneta de Alta Rotação 300000 Rpm -



		450000 Rpm, Autoclavável, produzido com Latão, Alumínio e Componentes de Aço Inox. Caneta de Baixa Rotação: C/ Contra Ângulo e Micromotor, Autoclavável. Micromotor com Encaixe Borden, Spray Interno, Rotação 5.000 A 20.000 Rpm, Sentido De Rotação Ajustável; Contra-Ângulo: Peça Em Aço Inox, Irrigação Interna E Externa, Desmontável Em 03 Peças. Apresentação: Estojo, Conjunto Completo. Acessórios: Óleo Lubrificante. Embalagem Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data de Fabricação, Validade, Nº. do Lote e Registro na Anvisa.
173	79327	Cuba Ultrassônica digital, Capacidade de 2,1 litros, 5 Ciclos de limpeza e opção de aquecimento, 127v, frequência 50/60 HZ, frequência ultrassônica: 42 HZ, temperatura de trabalho de 15 a 40°. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do Lote, Data de Fabricação e Registro na Anvisa. Código BR: 0486543.
174	79328	Cureta Periodontal, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gracey, Modelo: 11-12. Embalagem Contendo Dados se Procedência, Nº do Lote, Data se Fabricação e Registro na Anvisa. Código BR: 0253771.
175	79329	Cureta Periodontal, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gracey, Modelo: Nº 13-14, Características Adicionais: Cabo Oco. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº do Lote, Data de Fabricação e Registro na Anvisa. Código BR: 0427573.
176	79330	Cureta Periodontal, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gracey, Modelo: Nº 7-8, Características Adicionais: Cabo Oco. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº do Lote, Data de Fabricação e Registro na Anvisa. Código BR: 0427572.
177	79331	Cureta Periodontal, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mccall, Modelo: 13-14, Características Adicionais: Cabo Oco. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº do Lote, Data de Fabricação e Registro na Anvisa. Código BR: 0427812.
178	79332	Cureta Periodontal, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mccall, Modelo: 17-18, Características Adicionais: Cabo Oco. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº do Lote, Data de Fabricação e Registro na Anvisa. Código BR: 0427723.
179	79333	Cureta Periodontal, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mini Gracey, Modelo: Nº 5-6, Características Adicionais: Cabo Oco. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº do Lote, Data de Fabricação e Registro na Anvisa. Código BR: 0427578.
180	79334	Cureta Periodontal, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mini Gracey, Modelo: Nº 11-12, Características Adicionais: Cabo Oco. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº do Lote, Data de Fabricação e Registro na Anvisa. Código BR:0253771.
181	79335	Cureta Periodontal, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mini Gracey, Modelo: Nº 13-14, Características Adicionais: Cabo Oco. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº do Lote, Data de Fabricação e Registro na Anvisa. Código BR: 0427573.
182	79336	Cureta, Material: Aço Inoxidável, Referência: Nº 85, Formato: Côncavo Corpo Duplo, Aplicação: Cirurgia, Tipo: Lucas, Esterilidade: Autoclavável. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº do Lote, Data de Fabricação e Registro na Anvisa. Código BR: 0413560.
183	79337	Cureta, Material: Aço Inoxidável, Referência: NR 17, Formato: Côncavo Corpo Duplo, Aplicação: Remoção Dentina, Esterilidade: Autoclavável. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº do Lote, Data de Fabricação e Registro na Anvisa. Código BR: 0425232.
184	79338	Descolador, Material: Aço Inoxidável, Tipo Formato: Destaca Perioste, Modelo: Sindesmótomo. Descolador, Material: Aço Inoxidável, Tipo Formato: Destaca Perioste, Modelo: Sindesmótomo. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº do Lote, Data de Fabricação e Registro na Anvisa Código BR: 0413450.
186	79340	Escavador - Uso Odontológico, Material: Aço Inoxidável, Formato: Duplo, Característica Adicional: Para Dentina, Modelo: Nº 18, Esterilidade: Autoclavável. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº do Lote, Data de Fabricação e Registro na Anvisa. Código BR: 0426703.



187	79341	Escavador - Uso Odontológico, Material: Aço Inoxidável, Formato: Duplo, Característica Adicional: Para Dentina, Modelo: Nº 19, Esterilidade: Autoclavável. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº do Lote, Data de Fabricação e Registro na Anvisa. Código BR: 0426706.
188	79342	Escavador - Uso Odontológico, Material: Aço Inoxidável, Formato: Duplo, Característica Adicional: Para Dentina, Modelo: Nº 20, Esterilidade: Autoclavável. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº do Lote, Data de Fabricação e Registro na Anvisa. Código BR: 0426704.
189	79343	Escavador Art 1. Instrumento Produzido em Aço Inoxidável (Aisi 420), ou Perfil Octagonal com arestas bem definidas de Diâmetro 5,5 Mm e Serrilhado Paralelo. Semelhante a uma colher de Dentina Pequena Bem Afiada, Indicada para Remoção de Lesões Pequenas e Retenção Mecânica. Embalagem Plástica Individual, com Etiqueta para Identificar o produto, referência, Data de Fabricação, Validade e Número de Registro na Anvisa. Código BR: 426713.
190	79344	Escavador Art 2. Instrumento Produzido Em Aço Inoxidável (Aisi 420), ou Perfil Octagonal com arestas bem definidas de Diâmetro 5,5 Mm e Serrilhado Paralelo. Semelhante a uma colher de Dentina Média e Esférica com Ótima Angulação para Remoção de Tecido Cariado Sob as Cúspides, Bem Afiada, Indicada para Remoção de Lesões Pequenas e Retenção Mecânica. Embalagem Plástica Individual, com Etiqueta para Identificar o produto, referência, data de Fabricação, Validade e Número de Registro Na Anvisa. Código BR: 426705.
191	79345	Escavador Art 3. Instrumento Produzido Em Aço Inoxidável (Aisi 420), Ou Perfil Octagonal com Arestas Bem Definidas de Diâmetro 5,5 Mm e Serrilhado Paralelo. Semelhante a uma Colher de Dentina Longa, Bem Afiada, Indicada Para Remoção de Lesões Pequenas e Retenção Mecânica. Embalagem Plástica Individual, com Etiqueta para Identificar o Produto, Referência, Data de Fabricação, Validade e Número de Registro na Anvisa. Código BR: 426712.
193	79347	Escavador Longo 18. Fabricado em Aço Inoxidável. Autoclavável. Embalagem Contendo dados de Procedência, Nº do Lote, Data de Fabricação e Registro na Anvisa. Código BR: 426703.
194	79348	Escavadores Duplo de Dentina 11½. Fabricado em Aço Inoxidável. Autoclavável. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº do Lote, Data de Fabricação e Registro na Anvisa. Código BR: 0426708.
195	79349	Escavadores Duplo de Dentina 14. Fabricado em Aço Inoxidável. Autoclavável. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº do Lote, Data de Fabricação e Registro na Anvisa. Código BR 0426702.
196	79350	Escavadores Duplo de Dentina 17. Fabricado em Aço Inoxidável. Autoclavável. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº do Lote, Data de Fabricação e Registro na Anvisa. Código BR: 0426707.
197	79357	Esculpidor/Espátula, Material: Aço Inoxidável, Modelo Tipo: Ward, Número 01. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa.
198	79358	Espátula Odontológica, Aço Inoxidável, Comum, Nº 24, Manipulação, Autoclavável, 17 cm. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0283194.
199	79359	Espátula Odontológica, Aço Inoxidável, de Inserção Nº 1, Autoclavável. Dados de Procedência, Nº. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR:0425657.
202	79362	Espátula Odontológica, Material: Aço Inoxidável com Pontas Eem Titânio, Modelo: Nº 06, tipo uso: Para aplicação e escultura de Resina Composta, Características Adicionais: Duplo, Cabo com Silicone, Esterilização: Autoclavável. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0427839.



203	79363	Espátula Odontológica, Material: Aço Inoxidável com Pontas em Titânio, Modelo: Nº 12, Tipo Uso: Para Aplicação e Escultura de Resina Composta, Características Adicionais: Duplo, Cabo com Silicone, Esterilização: Autoclavável. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0427835.
204	79364	Espátula Odontológica, Material: Aço Inoxidável, Modelo: Comum, Tamanho: Nº 36, Tipo Uso: Manipulação. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0240954.
205	79365	Espátula Odontológica, Material: Plástico, Modelo: Duplo, Tipo Uso: Manipulação Resinas e Cimentos. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0416733.
206	79366	Espelho bucal, material: Aço inoxidável e espelho, tipo: 1º plano, Tamanho: nº 5, Uso: encaixe universal, comprimento cabo: Cabo padrão, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual. Embalagem contendo dados de procedência, nº. do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa. código BR: 0413311.
207	79367	Espelho Bucal Front Surface Endodôntico, Autoclavavel de Encaixe Universal Embalagem Constando Procedência, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 437561.
208	79368	Fórceps Odontológico, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 1, Características Adicionais: Caninos e Incisivos Superiores, Tipo Uso: Autoclavável. Embalagem Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data de Fabricação, Validade, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0413521.
209	79369	Fórceps Odontológico, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 150, Características Adicionais: Pré-Molares, Incisivos e Raízes Superiores, Tipo Uso: Autoclavável. Embalagem Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data de Fabricação, Validade, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0413523.
210	79370	Fórceps Odontológico, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 151, Características Adicionais: Pré-Molares, Incisivos e Raízes Inferiores, Tipo Uso: Autoclavável. Embalagem Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data de Fabricação, Validade, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0413522.
211	79371	Fórceps Odontológico, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 16, Características Adicionais: Molares Inferiores Ambos os Lados. Embalagem Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data de Fabricação, Validade, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0432452.
212	79372	Fórceps Odontológico, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 17, Aplicação: Uso Odontológico. Embalagem Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data de Fabricação, Validade, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0378164.
213	79373	Fórceps Odontológico, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 18 L, Características Adicionais: Molares Superiores Lado Esquerdo, Tipo Uso: Autoclavável. Embalagem Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data de Fabricação, Validade, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0413514.
214	79374	Fórceps Odontológico, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 18 R, Características Adicionais: Molares Superiores Lado Direito, Tipo Uso: Autoclavável. Embalagem Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data de Fabricação, Validade, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0413513.
215	79375	Fórceps Odontológico, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 203, Características Adicionais: Extração de Raízes Inferiores, ambos os Lados. Embalagem Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data de Fabricação, Validade, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0427513.
216	79376	Fórceps Odontológico, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 69, Características Adicionais: Raízes Superiores e Inferiores, Tipo Uso: Autoclavável. Embalagem Contendo



		Dados de Identificação, Procedência, Data de Fabricação, Validade, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0413510.
217	79377	Fórceps Odontológico, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Ambos os Lados, Número: 101, Características Adicionais: Dentes Decíduos e Pré-Molares, Tamanho: 15 cm, Aplicação: Uso Odontológico. Embalagem Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data de Fabricação, Validade, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0363748.
218	79378	Fórceps Odontológico, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 1, Tipo Uso: Autoclavável. Embalagem Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data de Fabricação, Validade, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0413531.
219	79379	Fórceps Odontológico, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 150, Características Adicionais: Dentes e Raízes Superiores. Embalagem Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data de Fabricação, Validade, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0427547.
220	79380	Fórceps Odontológico, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 151, Características Adicionais: Dentes e Raízes Inferiores. Embalagem Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data de Fabricação, Validade, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0427546.
221	79381	Fórceps Odontológico, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 16, Características Adicionais: Molares Inferiores Ambos os Lados. Embalagem Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data de Fabricação, Validade, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0432453.
222	79382	Fórceps Odontológico, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 17, Características Adicionais: Molares Inferiores, Tipo Uso: Autoclavável. Embalagem Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data de Fabricação, Validade, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0419945.
223	79383	Fórceps Odontológico, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 18 D, Características Adicionais: Molares Superiores Lado Direito, Tipo Uso: Autoclavável. Embalagem Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data de Fabricação, Validade, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0419948.
224	79384	Fórceps Odontológico, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 18 L, Características Adicionais: Molares Superiores Lado Esquerdo, Tipo Uso: Autoclavável. Embalagem Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data de Fabricação, Validade, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0419947.
225	79385	Fórceps Odontológico, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 5, Tipo Uso: Autoclavável. Embalagem Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data de Fabricação, Validade, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0413529.
226	79401	Macro modelo dentição decídua em acrílico transparente, modelo dentição decídua em acrílico transparente mostra 20 dentes decíduos e germes dos 28 dentes permanentes. Todas as arcadas apresentam os dentes decíduos com o respectivo germe do dente permanente próximo ao forame apical do dente temporário. Incisivos decíduos apresentam reabsorção parcial da raiz. Do lado direito inferior, elemento 85 demonstra-se um caso de abertura endodôntica expondo os três acessos radiculares, com o intuito de que a sociedade entenda que dentes decíduos ou “de leite” que se não cuidados podem necessitar de tratamento endodôntico ou de “canal”. No caso deste macro modelo no elemento 75 observa-se um caso de necropulpectomia, onde a polpa dentária necrosou devido a uma cárie oclusal não tratada e pode eventualmente causar um abscesso com pus, apesar do dente ser temporário. O elemento 65 exhibe a polpa dentária inflamada, podendo causar latejamento e dor apesar de ser também um dente temporário. Este macro modelo explica as diferenças entre dentes temporários e permanentes. Com este modelo fica bem mais fácil mostrar a localização e avisar aos pais que quais dentes permanentes eruparão aos seis anos de idade e serão dentes permanentes. Composição: macro modelo é composto de acrílico transparente em seu



		corpo, e acrílico em tons de amarelo e branco nos dentes e raízes, bem como articulador em acrílico com parafuso metálico. Medidas: 6,7cm de altura x7cm de largura x 9cm de comprimento. Embalagem constando procedência, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0251086.
227	79402	Mandril Odontológico, Material: Aço Inoxidável, Modelo: Adaptador de Pontas de Alta Rotação, Compatibilidade: Para Contra Ângulo. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº. do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0453405.
228	79404	Matriz Odontológica, Material: Aço Inoxidável, Formato: Fita, Apresentação: Rolo 50cm, Largura: 5 Mm, Tipo Uso: Descartável. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0406145.
229	79405	Matriz Odontológica, Material: Aço Inoxidável, Formato: Fita, Apresentação: Rolo 50cm, Largura: 7 Mm, Tipo Uso: Descartável. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data De Fabricação, Validade e Registro Na Anvisa. Código BR: 0406146.
230	79407	Óculos de Proteção Individual, Material Armação: Policarbonato, Material Lente: Policarbonato, Tipo Lente: Antiembaçante, Modelo Lentes: Apoio Nasal com Proteção Lateral, Características Adicionais: Incolor/Haste Tipo Espátula Regula Comprimento. Deverá Constar Informação do Número do Certificado de Aprovação (CA), Expedido Pelo Ministério do Trabalho, Dados de Identificação, Procedência, Data de Fabricação, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR:0373538.
231	79408	Pinça Odontológica, Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Cerca de 15 cm, Referência: 317, Indicação: Clínica, Aplicação: para Algodão, Esterilidade: Autoclavável. Embalagem Contendo Dados de Identificação, Procedência, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0413334.
232	79409	Pinça Odontológica Anatômica, Modelo: Dissecção, Ponta Reta -Serrilhada, tamanho 10cm, Material: Aço Inoxidável, Esterilizável. Embalagem Contendo Dados de Identificação, Procedência, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0467742.
233	79411	Placa De Vidro, 15 cm, 8 cm, 10 Mm, Transparente, uso Odontológico. Embalagem Contendo Dados de Identificação, Procedência, Validade, Nº do Lote e Registro no Ms. Código BR: 0436847
234	79412	Ponta Montada Uso Odontológico, Material: Silicone com Óxido de Alumínio, Formato: Chama, Cor: Branca, Aplicação: Resinas, Compatibilidade: Contra Ângulo. Embalagem Constando Dados de Procedência, Nº do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0404875.
235	79413	Ponta Montada uso Odontológico, Material: Silicone Diamantado, Formato: Taça, Aplicação: Metais/Porcelanas/Resinas, Compatibilidade: Contra Ângulo. Embalagem Constando Dados de Procedência, Nº do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0404883.
236	79414	Porta Matriz Odontológico, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Tofflemire, Tamanho: Infantil. Embalagem Constando Dados de Procedência, Nº do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0426503.
237	79415	Porta-Agulha, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mathieu, Comprimento: 12 cm, Características Adicionais: com Ponta de Vídeo. Embalagem Unitária com Dados de Identificação do Produto, Procedência, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0300842. Código BR 0471136.
238	79416	Porta-Agulha, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mayo, Comprimento: 12 Cm, Características Adicionais: com Ponta CE Vídea. Embalagem Unitária com Dados de Identificação do Produto, Procedência, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código Br: 0471145.
239	79417	Pote Odontológico, Material: Plástico, Formato: Cilíndrico, Características Adicionais: 2 Cavidades, Tipo: Dappen. Código BR: 0411438.
240	79418	Seringa, Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Autoclavável, Capacidade: 1,80 ML,



		Características Adicionais: Retrocarga, Tipo: Carpule, Aplicação: Refluxo Tradicional. Embalagem Constando Nº do Lote, Data de Fabricação e Validade, Registro na Anvisa. Código BR: 0413354.
241	79419	Sonda Odontológica, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Exploradora, Características Adicionais: Modelo: Nº 05, Tipo Cabo: Cabo Maciço. Embalagem Constando Nº do Lote, Data de Fabricação e Validade, Registro na Anvisa. Código BR: 0413316.
242	79420	Sonda Odontológica, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Periodontal, Características Adicionais: Milimetrada, Modelo: Carolina Do Norte, Tipo Cabo: Cabo Oco. Embalagem Constando Nº do Lote, Data de Fabricação e Validade, Registro na Anvisa. Código BR: 0431608.
244	79422	Tesoura, Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 8 Cm, Tipo Ponta: Curva, Tipo: Íris. Embalagem Constando Procedência, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR:0471574.
245	79423	Tesoura, Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 8 Cm, Tipo Ponta: Reta, Tipo: Íris. Embalagem Constando Procedência, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR:0471564.
246	79424	Seringa Injetora Com Precisão de Materiais nas Cavidades Dentarias Kit com 1 Aplicador, 10 Ponteiras N. 2 Fluidez Alta Agulha Reta, 10 Ponteiras N.3 Fluidez Pesada, 10 Ponteiras N.3 Média. 20 Êmbolos Azuis Rígidos para ponteiras N.1, N.2, N.3 e 10 Êmbolos Verdes Flexíveis para Ponteira N.4 Confeccionado em Policarbonato, um Material Resistente a Autoclave. Registro na Anvisa/Ministério da Saúde. Código BR: 0442471.
247	79425	Saca Brocas para Caneta de Alta Rotação Autoclavável Poliacetal e Aço Inox, Encaixe Universal, Compatível com: Dabi, Gnatus, Saevo, Kavo, Outros. Código BR: 411905.
248	79426	Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, Característica Adicional: Dourada, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Fino, Numeração 2135f. A Broca deverá apresentar Nº. Do Lote na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0403147.
250	79428	Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Chama, Característica Adicional: Topo em Chama, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Fino, Numeração 3118f. A Broca deverá apresentar Nº. do Lote na Haste. Embalada Individualmente Contendo, Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa.
251	79429	Pedra Para Afiar Instrumentais Odontológicos, Granulação Fina, Cor Laranja, Tamanho de no Máximo 16 cm de Comprimento. Embalagem Constando Procedência, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0456357.
252	79430	Lâmina de Bisturi Aço Carbono Descartável Nº 12 Estéril e Aspirogênico. Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código 10330660276. Caixa com 100 Unidades. Código BR: 0361076
253	79431	Lâmina de Bisturi Aço Carbono Descartável Nº 15 Estéril e Aspirogênico. Dados de Procedência, Data De Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código 10330660276. Caixa com 100 Unidades. Código BR: 0273178
254	79432	Lâmina de Bisturi Aço Carbono Descartável Nº 11 Estéril e Aspirogênico. Dados de Procedência, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código 10330660276. Caixa com 100 Unidades. Código BR: 0445300
255	79433	Kit cirúrgico Estéril Contendo: Embalagem com 02 Aventais + 02 Toalhas de Mão + 02 Campos de Mesa (70cm X 70cm) + 02 Protetores de Mangueira + 01 Campo Fenestrado (1,20m X 70cm) e 01 Protetor Refletor. Embalagem Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data de Fabricação, Validade, Nº do Lote e Registro na Anvisa.
256	79434	Lima Seldin para Osso Nº 11, Aço Inoxidável, Autoclavável, Utilizada para Remodelar o osso em Cirurgia Oral. Embalagem Contendo Dados de Procedência, Nº do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa.
257	79435	Pinça Halstead Hemostática Mosquito Curva 10 cm, Aço Inoxidável, Autoclavável. Possui Travas para Mantê-La fechada e Ponta Curva com Serrilha. Embalagem Constando Dados de



		Procedência, Nº do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0475453.
258	79436	Conjunto Cânula de Aspiração Endodontia e Ponta/Agulha De Aspiração (Sugador de Endo) Embalagem Constando Procedência, Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 0436482.
259	79437	Conjunto de Ponteiros Universais G1, G2 E P1, para Raspagem/Remoção de Tártaro, Produto de Boa Qualidade, Autoclavável, para uso em aparelho de Jato de Bicarbonato/Ultrassom - Compatível com a Marca Kondortech, Modelo Scaler Jet. Embalagem Constando Procedência, Identificação Do Produto Nº do Lote e Registro na Anvisa. Código BR: 407077.

Tabela 1

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O Município não possui Plano de Contratações Anual – PCA formalmente instituído para o exercício de 2026.

2.3 Não obstante a inexistência do Plano de Contratações Anual – PCA, a presente contratação encontra-se devidamente justificada no âmbito do planejamento setorial da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na demanda atual, no histórico de consumo, na necessidade de continuidade dos serviços públicos de saúde e na garantia do atendimento às políticas públicas do setor, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

4.1 Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, as aquisições decorrentes deste processo licitatório deverão observar, sempre que tecnicamente viável e economicamente compatível, critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, dentre os quais:



- I. priorizar produtos que gerem menor impacto ambiental, especialmente aqueles que possuam embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, bem como que contribuam para a redução da geração de resíduos sólidos;
- II. exigir, quando aplicável, que os materiais odontológicos estejam em conformidade com as normas sanitárias, ambientais e regulatórias vigentes, especialmente aquelas expedidas pela ANVISA, quanto à composição, rotulagem, acondicionamento e armazenamento;
- III. estimular a aquisição de produtos fabricados mediante processos produtivos que promovam a redução do consumo de água, energia e emissão de resíduos industriais, conforme informações disponibilizadas pelo fabricante ou distribuidor;
- IV. priorizar produtos que apresentem maior durabilidade e eficiência na utilização de recursos naturais ao longo de seu ciclo de vida, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e descarte prematuro;
- V. assegurar que os produtos e respectivas embalagens possam receber destinação final ambientalmente adequada após o término de sua vida útil, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010;
- VI. incentivar práticas voltadas à redução do consumo de insumos não renováveis, bem como à reutilização e reciclagem de materiais, minimizando os impactos ambientais decorrentes das contratações públicas.

4.2 Observância dos princípios de sustentabilidade contribuirá para o aperfeiçoamento contínuo das contratações públicas, promovendo o uso racional dos recursos, a eficiência administrativa e a preservação do meio ambiente.

4.3 A Contratada deverá ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos, sempre que aplicável.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

4.4 Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.3.1 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.



5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Os bens deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do envio da Nota de Empenho ou documento equivalente, que será preferencialmente encaminhado por meio eletrônico (e-mail) ao endereço fornecido pela empresa adjudicatária no ato da assinatura do contrato ou documento correspondente.

5.1.1 Os bens deverão ser entregues em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Caso não seja possível cumprir o prazo estipulado para a entrega, a empresa contratada deverá comunicar formalmente as razões da impossibilidade com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, para que eventual pedido de prorrogação possa ser analisado pela Administração. Estão ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

5.2 A entrega será no seguinte endereço:

SECRETARIA	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	DEMAIS INFORMAÇÕES
Saúde	Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro	Dinah Cristina de Gois	De segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9h às 11h e das 13h às 16h.

Tabela 2

5.2.1 Durante a vigência da ARP, eventuais alterações de endereços serão consideradas, prevalecendo o informado no pedido acompanhado da nota de empenho.

5.2.2 Se a entrega requer acesso por escada, cabe ao fornecedor entregar no local solicitado pela área requisitante, sem custos adicionais para o Município.

5.3 **Os produtos deverão possuir, no ato da entrega, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade total, sob pena de recusa do recebimento pela Administração.** A exigência visa evitar o recebimento de produtos com prazo de validade reduzido, garantindo sua adequada utilização pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente diante de possíveis variações de consumo decorrentes de fatores sazonais.

5.4 Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, íntegras e acondicionadas em invólucro apropriado, sem sinais de violação, danos, amassados ou quaisquer condições que comprometam sua integridade, devendo ainda observar integralmente a legislação vigente quanto à rotulagem, identificação e acondicionamento dos produtos.

5.5 A constatação, pela Secretaria Municipal de Saúde, de vícios, defeitos, adulterações, irregularidades de qualidade ou inadequação dos produtos adquiridos, a qualquer tempo durante sua utilização, implicará a aplicação das medidas cabíveis previstas na legislação pertinente, inclusive no Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo das demais sanções contratuais e administrativas aplicáveis.



GARANTIA DO OBJETO

5.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

FISCALIZAÇÃO

6.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7 O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



6.9 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.12 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

GESTOR DO CONTRATO

6.15 Cabe ao gestor do contrato:

I. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

II. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

III. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



IV. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

V. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

VI. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

VII. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16 Além das disposições relacionadas acima para gestão e fiscalização do objeto desta licitação, deverá ser observado a [Instrução Normativa nº 17/2023 – Controladoria Geral do Município de Sarandi](#).

6.17 O gestor(es) e fiscal(is) para execução do objeto são os indicados nas Portarias nº 1634/2026 e 2245/2026, ou aquela que vier a substituir.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



7.3 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 7 (sete) dias úteis.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, inciso I do [Decreto nº 1308/2023](#).

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I. a data da emissão;
- II. os dados do contrato e do órgão contratante;
- III. o período respectivo de execução do contrato;
- IV. o valor a pagar; e
- V. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;



7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- I. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- II. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.12.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12.3 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.14 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 7º, inciso II do [Decreto nº 1308/2023](#).

7.15 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.





FORMA DE PAGAMENTO

7.16 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.17 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, com adjudicação por item.

Justificativa para adoção da modalidade Pregão na forma Eletrônico:

A escolha da modalidade Pregão, na forma eletrônica, para a presente contratação justifica-se com base na natureza do objeto, consistente na aquisição de bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência, possibilitando a comparação direta entre as propostas apresentadas pelos licitantes.

A adoção da forma eletrônica atende aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia, impessoalidade, publicidade e transparência, assegurando ampla competitividade entre os licitantes, independentemente de sua localização geográfica, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Adicionalmente, o Pregão Eletrônico:

- I. atende ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta a forma eletrônica do pregão para aquisição de bens e serviços comuns;
- II. possibilita maior controle, transparência e rastreabilidade dos atos praticados durante o certame, por meio de sistema informatizado oficial;



III. reduz custos operacionais para a Administração e para os fornecedores, além de ampliar a competitividade do certame;

IV. promove maior segurança jurídica e integridade do processo licitatório, em consonância com as boas práticas de governança pública.

Dessa forma, considera-se plenamente adequada e vantajosa a utilização da modalidade Pregão Eletrônico para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR no presente processo licitatório.

Justificativa adequada para a característica da natureza do objeto “Bem comum”:

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de itens destinados ao atendimento dos serviços de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde, os quais se enquadram na definição legal de bens comuns, conforme previsto no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, que os define como:

“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

Os produtos a serem adquiridos são amplamente padronizados e disponíveis no mercado, possuindo características técnicas previamente conhecidas e passíveis de descrição objetiva no Termo de Referência, não demandando avaliação subjetiva ou análise técnica complexa por parte da Administração.

Além disso:

I. trata-se de itens de uso rotineiro nos serviços públicos de saúde bucal, com especificações amplamente consolidadas no mercado;

II. possuem descrições técnicas claras, padronizadas e comparáveis, possibilitando o julgamento das propostas com base em critérios objetivos, especialmente o menor preço, sem prejuízo da qualidade exigida;

III. a natureza do objeto não exige desenvolvimento tecnológico específico, inovação exclusiva ou análise baseada em critérios personalizados de desempenho, reforçando sua caracterização como bem comum;

IV. sua aquisição pode ser conduzida mediante critérios objetivos e uniformes, preservando a competitividade, a eficiência e a isonomia do procedimento licitatório.

V. Diante do exposto, resta devidamente justificada a caracterização do objeto como bem comum, circunstância que autoriza e recomenda a utilização da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, transparência e ampla competitividade.

Ressalta-se, ainda, que os itens objeto desta contratação não se enquadram como bens de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 620/2021.



FORMA DE FORNECIMENTO

8.2 O fornecimento do objeto será: parcelado.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.3 Além das exigências apresentadas no Edital, a proposta deverá conter:

- I. marca e nome comercial para cada item cotado;
- II. apresentação do número de registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA, válido e atualizado, quando aplicável, **exceto** para os itens 3, 14, 16, 34, 35, 40, 78, 89, 90, 91, 103, 104, 105, 172, 239 e 247;
 - a) nos casos de produtos isentos de registro, a licitante deverá apresentar documento comprobatório da respectiva isenção ou documento equivalente emitido ou reconhecido pela ANVISA, compatível com o item ofertado;
- III. declaração de que, nos valores apresentados, estão inclusos todos os tributos, fretes, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tarifas, seguros, custos operacionais e demais despesas incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do objeto, inclusive aquelas decorrentes de substituições, quando necessárias.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.4 Nesta licitação optou-se pelo Sistema de Registro de Preços, considerando que atende ao disposto no art. 3º do Decreto nº 2140/2024 – SRP.

Justifica-se pela possibilidade de maior flexibilidade para compras fracionadas, sob demanda.....

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

- I. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- II. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



- III. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- IV. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Justificativa:

A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se em razão da natureza da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR, que envolve a aquisição contínua, parcelada e variável de materiais odontológicos, conforme as necessidades do Departamento de Odontologia Municipal.

Trata-se de insumos essenciais à manutenção dos serviços públicos de saúde bucal, cuja reposição deve ocorrer de forma contínua, eficiente e planejada, a fim de garantir a continuidade do atendimento à população usuária da rede pública municipal de saúde.

Nesse contexto, a utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita à Administração Pública:

- I. realizar aquisições conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando estoques excessivos e reduzindo riscos de vencimento ou perda de materiais;
- II. promover maior economicidade, mediante ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa;
- III. reduzir o número de procedimentos licitatórios para aquisições frequentes e padronizadas, aumentando a eficiência administrativa;
- IV. conferir maior flexibilidade e agilidade no atendimento das demandas das unidades de saúde, inclusive em situações de aumento inesperado de consumo;
- V. minimizar riscos de desabastecimento, assegurando o fornecimento contínuo dos itens registrados durante a vigência da ata.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada e vantajosa ao interesse público, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente na área da saúde.

DA PARTICIPAÇÃO

8.5 Nesta licitação será vedada a participação de:

- ✓ Empresas reunidas em consórcio

Justificativa: A participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser admitida ou vedada pela Administração Pública, desde que a decisão esteja devidamente motivada no processo licitatório.

No presente caso, a vedação à participação de empresas em consórcio encontra respaldo técnico e jurídico, com fundamento nos seguintes aspectos:

I. Natureza do Objeto



O objeto da contratação consiste na aquisição de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com especificações padronizadas e definição objetiva no Termo de Referência. A natureza do fornecimento, de baixa complexidade técnica e operacional, torna desnecessária a atuação consorciada.

II. Capacidade Individual de Execução

Não se verifica, no caso concreto, exigência de vulto, complexidade técnica, especialização complementar ou volume extraordinário de fornecimento que justifique a reunião de empresas para viabilizar a execução contratual. Empresas atuantes no ramo possuem, individualmente, capacidade técnica e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às demandas da Administração.

III. Risco à Competitividade e à Eficiência do Certame

A admissão de consórcios em licitações com objeto de natureza simples poderá:

- a) *aumentar a burocracia do procedimento licitatório, em razão da necessidade de análise de instrumentos consorciados, documentação complementar e definição de responsabilidades solidárias;*
- b) *dificultar a gestão e a fiscalização contratual, em decorrência da existência de estruturas empresariais mais complexas;*
- c) *favorecer práticas anticompetitivas, como concentração de mercado ou redução artificial da competitividade, prejudicando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.*

IV. Observância aos Princípios da Eficiência e Economicidade

A vedação à participação de consórcios contribui para a simplificação do procedimento licitatório e da futura execução contratual, promovendo maior agilidade, eficiência administrativa, segurança jurídica e controle pela Administração Pública, especialmente em contratações realizadas por Sistema de Registro de Preços, que envolvem fornecimento parcelado e contínuo.

Dessa forma, considerando a compatibilidade do objeto com a execução individual, a ampla competitividade assegurada pela participação de empresas autônomas, a baixa complexidade técnica da contratação e a necessidade de racionalização procedimental, resta devidamente justificada a vedação à participação de empresas em consórcio no presente certame.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica

8.6 Para fins de Habilitação Jurídica, deverá o interessado apresentar, conforme o caso, o(s) documento(s) a seguir:

- I. *pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*



- II. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- III. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- IV. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- V. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- VI. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- VII. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- VIII. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.6.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.7 Para fins de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, deverá o interessado apresentar, conforme o caso, o(s) documento(s) a seguir:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- II. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal





do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

III. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

V. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.7.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.8 Para fins de Qualificação Econômico-Financeira, deverá o interessado apresentar, conforme o caso, o(s) documento(s) a seguir:

I. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

II. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Justificativa (art. 18, IX da Lei nº 14133/2021): A exigência de qualificação econômico-financeira dos licitantes, com fundamento no art. 18, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se pela necessidade de assegurar que as empresas participantes possuam capacidade financeira compatível com as obrigações decorrentes da contratação, considerando a natureza essencial e contínua do fornecimento de materiais odontológicos destinados à rede municipal de saúde.



A medida busca reduzir riscos de inadimplemento contratual, interrupção no fornecimento dos produtos e eventuais prejuízos à continuidade dos serviços públicos de saúde, garantindo maior segurança e confiabilidade na execução contratual.

Dessa forma, a exigência mostra-se compatível com a natureza da contratação e alinhada aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e interesse público.

Qualificação Técnica

8.9 Para fins de qualificação técnica, deverá o interessado apresentar, conforme o caso, o(s) documento(s) a seguir:

- I. Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, vinculada ao Ministério da Saúde, em nome da empresa licitante, válida, atualizada e compatível com as atividades relacionadas ao objeto da contratação, nos termos da legislação sanitária vigente.

Justificativa: *A exigência da Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE justifica-se em razão de o objeto da contratação envolver produtos sujeitos à fiscalização sanitária, sendo necessária a comprovação de regularidade da empresa perante a ANVISA, conforme disposto na Lei Federal nº 6.360/1976.*

A medida visa assegurar que as empresas participantes possuam autorização regular para exercer atividades de fabricação, armazenamento, distribuição, comercialização ou expedição de produtos sujeitos ao controle sanitário, promovendo maior segurança à Administração Pública e à saúde dos usuários da rede municipal de saúde.

Justificativa (art. 18, IX da Lei nº 14133/2021): *A exigência de documentação relativa à qualificação técnica das licitantes, com fundamento no art. 18, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se pela necessidade de assegurar que as empresas participantes possuam capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação.*

Considerando que os produtos serão utilizados diretamente nos atendimentos realizados pelas unidades de saúde, inclusive em procedimentos clínicos e odontológicos, torna-se indispensável que os fornecedores comprovem regularidade técnica e aptidão para o fornecimento dos itens em conformidade com as normas sanitárias e especificações exigidas pela Administração.

A exigência da qualificação técnica visa reduzir riscos de fornecimento inadequado, desabastecimento, descumprimento contratual e prejuízos à continuidade dos serviços públicos de saúde, constituindo medida proporcional, razoável e necessária à adequada execução contratual, em observância aos princípios da eficiência, segurança da contratação e interesse público.

9 ASPECTOS CONTRATUAIS

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.2 Na hipótese de prorrogação, o quantitativo inicialmente registrado será restabelecido, não sendo permitida a acumulação de quantitativos entre os períodos.



9.3 O contrato ou instrumento hábil que o substitui oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

REAJUSTE

9.4 Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado no MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO (fl. 108 a 120 do processo), em 21/05/2026 (DD/MM/AAAA).

9.4.1 Em caso de reajuste de preços, aplicar-se-á o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

9.5 As regras acerca para reajuste do valor são aquelas definidas na Ata de Registro de Preços/Contrato, anexo do Edital.

SUBCONTRATAÇÃO

9.6 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.7 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste instrumento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.8 São obrigações do CONTRATANTE:

- I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o Edital e seus anexos;
- II. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- III. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;



- IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- V. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- VI. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste instrumento;
- VII. Cientificar a Secretaria Municipal de Saúde para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- VIII. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - a) A Administração terá o prazo de 60 (sessenta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- IX. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 60 (sessenta);
- X. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.10 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- II. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

IV. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

V. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

VI. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

VII. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

VIII. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

IX. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;



- X. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- XI. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XII. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- XIII. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- XIV. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- XV. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.11 O descumprimento das disposições contidas neste Termo de Referência e/ou contratuais sujeita a CONTRATADA as seguintes sanções administrativas:

Sanções aplicáveis

9.12 Ao contratado que incorrer nas infrações acima poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da conduta:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Rescisão contratual;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município; e
- V. Declaração de inidoneidade.

9.13 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





Graduação das multas

9.14 As multas poderão aplicadas de acordo com o grau de severidade da infração, conforme listado abaixo:

Grau de severidade	Aplicação
L1 – Leve	Advertência formal;
M1 – Moderado	Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação;
M2 – Moderado	Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e
M3 – Moderado	Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação.
G1 – Grave	Multa de 0,7% (zero vírgula sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e
G2 – Gravíssimo	Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

Tabela 3

9.15 O grau de severidade inicial da penalidade será determinado considerando a conduta e a primariedade ou reincidência da contratada, conforme tabela a seguir:

Item	Conduta	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
1	Atraso injustificado do bem	L1	M1	M2	M3	G1	G2
2	Erro formal na nota fiscal ou documentação	L1	M1	M2	M3	G1	G2
3	Entrega de produto em embalagem inadequada	L1	M1	M2	M3	G1	G2
4	Não apresentação de documentação complementar solicitada	L1	M1	M2	M3	G1	G2
5	Entrega parcial injustificada	M1	M2	M3	G1	G2	–
6	Entrega de produto recusado por não conformidade técnica	M1	M2	M3	G1	G2	–
7	Perder as condições de habilitação durante a execução	M1	M2	M3	G1	G2	–
8	Descumprir determinação formal da fiscalização	M1	M2	M3	G1	G2	–
9	Recusa em substituir item recusado	M2	M3	G1	G2	–	–
10	Reincidência de entregas com qualidade inferior	M2	M3	G1	G2	–	–
11	Entrega de produto com validade inadequada	M2	M3	G1	G2	–	–
12	Ausência de garantia contratual, quando exigida	M2	M3	G1	G2	–	–
13	Conduta reiterada que comprometa o abastecimento	M2	M3	G1	G2	–	–



14	Entrega de produto com dano, avaria ou defeito	M2	M3	G1	G2	-	-
15	Tentativa de renegociação indevida após homologação	M2	M3	G1	G2	-	-
16	Envio de documentação falsa ou adulterada	G2	-	-	-	-	-
17	Entrega de produto falsificado	G2	-	-	-	-	-
18	Abandono contratual	G2	-	-	-	-	-
19	Fraude, conluio ou má-fé na execução	G2	-	-	-	-	-
20	Cobrança indevida ou superfaturamento deliberado	G2	-	-	-	-	-

Tabela 4

9.16 O rol das infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de outras sanções previstas em lei.

9.17 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

9.18 Em caso de atraso ou não cumprimento de obrigação, a severidade inicial da sanção será elevada a cada 05 (cinco) dias úteis, caso a obrigação não seja devidamente adimplida, implicando a cumulação das gradações da(s) sanção(ões) aplicada(s) (L1 + M1 + M2 + M3 + G1 + G2), excetuadas as penas de multas específicas.

9.19 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, fica facultado ao CONTRATANTE rescindir unilateralmente o contrato.

9.20 A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar, caso o valor do dano seja superior ao valor da multa aplicada.

9.21 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido à CONTRATADA, observado o contraditório e a ampla defesa.

9.22 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.23 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao Município, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.24 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.

9.25 A aplicação de multas de graus G1 e G2 poderá ser acompanhada das seguintes sanções:



I. impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

II. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação e ressarcimento dos prejuízos resultantes, respeitado o limite máximo de 5 (cinco) anos.

9.26 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.27 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.28 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.29 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.30 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.31 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.32 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para o Contratante;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.33 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos



mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.34 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.35 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 1.444.853,56 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

10.1.1 Para definir os preços máximos aceitáveis, foi realizada uma pesquisa de preços conforme o artigo 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A metodologia utilizada para determinar esses preços está detalhada no MAPA DE PESQUISA DE MERCADO, que se encontra anexado ao processo, nas folhas 108 a 120.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Sarandi/PR.

11.2 A contratação poderá atendida pela seguinte dotação:

10.001.10.122.0009.2.233.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.222.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.122.0009.2.233.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.222.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.122.0032.2.234.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.222.3.3.90.30.00.00. - 3018 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.221.3.3.72.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.222.3.3.90.30.00.00. - 3303 - MATERIAL DE CONSUMO



10.001.10.301.0017.2.222.3.3.90.30.00.00. - 34001 - MATERIAL DE CONSUMO	10.001.10.302.0017.2.227.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0017.2.222.3.3.90.30.00.00. - 3494 - MATERIAL DE CONSUMO	10.001.10.302.0017.2.227.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0017.2.222.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO	10.001.10.302.0017.2.229.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0017.2.222.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO	10.001.10.302.0017.2.229.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0017.2.223.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.001.10.302.0017.2.244.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0017.2.223.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO	10.001.10.302.0017.2.244.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0017.2.224.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.001.10.302.0017.2.248.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0017.2.224.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO	10.001.10.302.0017.2.248.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0017.2.241.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO	10.001.10.302.0017.2.248.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0017.2.249.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.001.10.302.0017.2.248.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0017.2.249.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO	10.001.10.303.0017.2.250.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0017.2.249.3.3.90.30.00.00. - 3303 - MATERIAL DE CONSUMO	10.001.10.303.0017.2.250.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0017.2.252.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.001.10.303.0017.2.250.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0017.2.252.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO	10.001.10.303.0017.2.250.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0017.2.252.3.3.90.30.00.00. - 3018 - MATERIAL DE CONSUMO	10.001.10.304.0018.2.231.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0017.2.252.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO	10.001.10.304.0018.2.231.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0017.2.252.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO	10.001.10.304.0018.2.231.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0017.2.226.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.001.10.304.0018.2.231.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0017.2.226.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO	10.001.10.304.0018.2.231.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0017.2.226.3.3.90.30.00.00. - 3018 - MATERIAL DE CONSUMO	10.001.10.305.0019.2.228.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0017.2.226.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO	10.001.10.305.0019.2.228.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO





10.001.10.305.0019.2.228.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.305.0019.2.232.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.305.0019.2.232.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.305.0019.2.232.3.3.90.30.00.00. - 3018 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.305.0019.2.232.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.305.0019.2.232.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.305.0019.2.251.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.305.0019.2.251.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.305.0019.2.251.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.305.0019.2.251.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO

11.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR quanto ao fornecimento contínuo e adequado de materiais odontológicos essenciais à prestação dos serviços de saúde bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. O Município, por meio de sua rede de Unidades Básicas de Saúde – UBSs, realiza diariamente atendimentos odontológicos voltados à prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação da saúde bucal da população.

A saúde bucal constitui parte integrante da saúde geral e da qualidade de vida da população. Nesse contexto, a insuficiência ou descontinuidade no fornecimento dos materiais odontológicos compromete diretamente a prestação dos serviços públicos de saúde, prejudicando atendimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos e emergenciais realizados no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Os materiais objeto da contratação são indispensáveis à execução dos atendimentos odontológicos realizados pela rede municipal de saúde, abrangendo procedimentos clínicos, preventivos, restauradores, cirúrgicos e de urgência. A ausência desses insumos poderá ocasionar interrupção dos atendimentos, aumento da demanda reprimida, agravamento de quadros clínicos e prejuízos diretos à população usuária do sistema público de saúde.

Considerando a natureza contínua e variável da demanda, faz-se necessária a adoção de mecanismo contratual que possibilite maior flexibilidade no fornecimento dos materiais, de acordo com as necessidades da Administração, evitando aquisições excessivas, perdas por vencimento e desperdício de recursos públicos.

Além disso, a contratação pretendida busca promover maior eficiência administrativa, padronização dos materiais utilizados nas unidades de saúde e melhor planejamento das ações de saúde bucal desenvolvidas pelo Município.

A definição das especificações técnicas dos materiais e dos quantitativos estimados foi realizada com base no histórico de consumo, nas necessidades identificadas pelas equipes de saúde bucal e nas diretrizes técnicas aplicáveis aos produtos utilizados nos atendimentos odontológicos. Ressalta-se que os itens a serem adquiridos deverão observar os padrões de qualidade, segurança e regularidade sanitária exigidos pela legislação vigente.

Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde bucal prestados à população, assegurando o adequado atendimento das demandas da rede municipal de saúde, em observância ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.



Área requisitante e responsável (eis):

Área	Sec. de Saúde – Departamento de Odontologia
Responsável	Nicoli Digiorgio de Souza
Matrícula	10436
Telefone	(44) 3288-7000
E-mail	direcao.odonto@sarandi.pr.gov.br

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Até o presente momento, este Município não possui Plano de Contratações Anual – PCA.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida deverá observar os seguintes requisitos, considerados essenciais para o adequado atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde:

3.1 Requisitos Gerais

A empresa contratada deverá estar regularmente constituída, com atividade compatível com o objeto da contratação, atendendo às exigências legais e regulamentares aplicáveis. Deverá possuir capacidade operacional para o fornecimento dos itens, garantindo o cumprimento das especificações, prazos e demais condições estabelecidas nos instrumentos da futura contratação.

3.2 Requisitos Técnicos

Os produtos deverão atender às especificações técnicas e aos padrões mínimos de qualidade, desempenho, segurança e regularidade necessários à adequada utilização nos atendimentos realizados pela rede municipal de saúde.

3.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

A futura contratada deverá manter regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, conforme a legislação vigente.

3.4 Regularidade Sanitária

Os produtos sujeitos à regulamentação sanitária deverão atender às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e às demais normas aplicáveis, inclusive quanto à necessidade de registro ou comprovação de isenção, quando cabível.

3.5 Requisitos Operacionais

O fornecimento deverá ocorrer conforme a necessidade da Administração, observando os prazos, condições de entrega e demais exigências da futura contratação.

3.6 Sustentabilidade

Sempre que aplicável, deverão ser observados critérios de sustentabilidade e práticas voltadas à redução de impactos ambientais, conforme a legislação e as diretrizes aplicáveis às contratações públicas.



3.7 Garantia da Contratação

Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e a baixa complexidade da futura contratação.

A medida não compromete a segurança da execução contratual, uma vez que os riscos envolvidos são reduzidos e podem ser adequadamente acompanhados pela fiscalização administrativa, mediante os mecanismos de controle previstos na legislação e nos instrumentos da contratação.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição	Quant.	Unidade
01.	ABRIDOR DE BOCA ODONTOLÓGICO ADULTO E INFANTIL.	20	UNIDADE
02.	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS.	20	UNIDADE
03.	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% COM INIBIDOR DE CORROSÃO - 1L. CÓDIGO 0348040.	50	LITRO
04.	ÁCIDO POLIACRÍLICO (POLYACRYLIC ACID) 11,5% POLÍMERO HIDROSSOLÚVEL.	50	UNIDADE
05.	ADESIVO DENTAL.	50	FRASCO
06.	ÁGUA DESTILADA.	306	GALÃO
07.	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA.	500	CAIXA
08.	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G EXTRA CURTA.	100	CAIXA
09.	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G LONGA.	200	CAIXA
10.	APLICADOR ODONTOLÓGICO, PONTA EXTRA FINA.	80	PACOTE
11.	APLICADOR ODONTOLÓGICO, PONTA FINA.	80	PACOTE
12.	APLICADOR ODONTOLÓGICO, PONTA REGULAR.	80	PACOTE
13.	SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% (40MG/ML) E EPINEFRINA 1:200.000 (5µG/ML).	50	CAIXA
14.	BABADOR.	100	PACOTE
15.	BENZOCAÍNA.	50	POTE
16.	BLOCO ESPATULAÇÃO.	50	BLOCOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Item	Descrição	Quant.	Unidade
17.	CARBONO PARA ARTICULAR.	100	UNIDADE
18.	CAPA PROTETORA DE CERDAS COM ENCAIXE SIMPLES, TAMANHO UNIVERSAL. CÓDIGO BR: 0364364	8.000	UNIDADE
19.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PÓ E LIQUIDO.	250	UNIDADE
20.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: FORRAÇÃO.	50	UNIDADE
21.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURAÇÃO.	100	UNIDADE
22.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, RESINOSO OU MODIFICADO POR RESINA.	100	UNIDADE
23.	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO.	10	UNIDADE
24.	CLOREXIDINA DIGLUCONATO.	100	FRASCO
25.	CONDICIONADOR DENTAL.	200	UNIDADE
26.	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: MADEIRA.	30	CAIXA
27.	CUNHA ODONTOLÓGICA ELÁSTICA.	25	EMBALAGEM
28.	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL BRANCO COM FLUOR ATIVO (1500 PPM), CAPACIDADE: 90 G.	8.000	UNIDADE
29.	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1110 PPM).	8.000	UNIDADE
30.	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO EM GEL, MÍNIMO 2%.	50	FRASCO
31.	DISCO DE LIXA MODELO SNAP PARA ENCAIXE EM MANDRIL SNAP.	30	PACOTE
32.	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA: TAÇA.	1.000	UNIDADE
33.	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA: PINCEL CÔNICA.	250	UNIDADE
34.	ESCOVA DENTAL, APLICAÇÃO: INFANTIL.	5.000	UNIDADE
35.	ESCOVA DENTAL, APLICAÇÃO: ADULTO.	3.000	UNIDADE
36.	EUGENOL [2-METOXI-4-(2-PROPEN-1-IL)FENOL].	30	UNIDADE
37.	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO: P/ CÁRIE.	100	FRASCO
38.	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO: P/ PLACA BACTERIANA.	100	FRASCO
39.	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA, TIPO FIO: 4-0.	500	CAIXA
40.	FIO DENTAL.	250	ROLO
41.	FLUORETO DE DIAMINO PRATA A 30% (CARIOSTÁTICO). FRASCO COM 10 ML.	150	FRASCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Item	Descrição	Quant.	Unidade
42.	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 1,23%.	150	FRASCO
43.	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE.	500	FRASCO
44.	GÁS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO.	50	UNIDADE
45.	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL.	35	CAIXA
46.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PA, ASPECTO FÍSICO: PÓ. FRASCO COM 10 G.	30	FRASCO
47.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO.	30	UNIDADE
48.	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 2,5% DE CLORO ATIVO.	100	LITRO
49.	LIDOCAÍNA CLORIDRATO.	1.000	UNIDADE
50.	LIMA USO ODONTOLÓGICO, COMPRIMENTO: 10X21 MM.	100	CAIXA
51.	LIDOCAINA 3% COM VASOCONSTRITOR NORADRENALINA.	1.000	CAIXA
52.	LIMA TIPO KERR 15X21MM.	50	CAIXA
53.	LIMA USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO: Nº 15.	35	UNIDADE
54.	LIMA USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO: Nº 20.	35	UNIDADE
55.	LÍQUIDO HEMOSTÁTICO.	15	FRASCO
56.	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO.	50	FRASCO
57.	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO.	50	KIT
58.	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2% + 1:100.000.	1.000	UNIDADE
59.	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 3%. SEM VASOCONSTRITOR.	50	CAIXA
60.	PARAMONOCLOROFENOL.	50	FRASCO
61.	PASTA PROFILÁTICA.	100	BISNAGA
62.	PEDRA - POMES, MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA.	100	FRASCO
63.	PRILOCAÍNA	500	UNIDADE
64.	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 4 G. COR: A1.	35	UNIDADE
65.	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 4 G. COR: A2.	35	UNIDADE
66.	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 4 G. COR: A3,5.	35	UNIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Item	Descrição	Quant.	Unidade
67.	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 4 G. COR: A3.	35	UNIDADE
68.	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 4 G. COR: B1.	35	UNIDADE
69.	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 4 G. COR: B2.	35	UNIDADE
70.	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 4 G. COR: OA3,5.	35	UNIDADE
71.	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 4 G. COR: OA3.	35	UNIDADE
72.	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 4 G. COR: OA2.	35	UNIDADE
73.	RESINA DENTAL PARA DENTES POSTERIORES.	20	UNIDADE
74.	RESINA TIPO FLOW, COR A1.	15	BISNAGA
75.	RESINA TIPO FLOW, COR A2.	15	BISNAGA
76.	ROLETES DE ALGODÃO P/ ISOLAMENTO.	2.000	PACOTE
77.	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS.	20	SERINGA
78.	SAQUINHO PLASTICO TIPO GELADINHO TAMANHO P, PACOTE COM 100 UNIDADES.CÓDIGO BR: 0625001.	100	PACOTE
79.	SUGADOR, TIPO SALIVA.	500	PACOTE
80.	SUGADOR TIPO SANGUE.	250	UNIDADE
81.	SUGADOR ENDODONTICO.	100	PACOTE
82.	TIRA ABRASIVA.	25	EMBALAGEM
83.	TIRA DE LIXA EM AÇO, PARA USO ODONTOLÓGICO.	25	UNIDADE
84.	TIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIÉSTER, ESPESSURA: 0,05.	25	CAIXA
85.	TRICRESOL FORMALINA. FRASCO COM 10ML. EMBALAGEM CONSTANDO Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 429972.	5	FRASCO
86.	VERNIZ DENTÁRIO, TIPO CAVITÁRIO.	20	FRASCO
87.	VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO A 6% E FLUORETO DE CÁLCIO A 6%.	50	FRASCO
88.	VASELINA SÓLIDA, FRASCO COM 90G PERCENTUAL DE 100%.	30	FRASCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Item	Descrição	Quant.	Unidade
89.	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA AZUL.	350	PACOTE
90.	ESPONJA HEMOSTÁTICA.	10	CAIXA
91.	SISTEMA DE MATRIZES SECCIONAIS.	5	EMBALAGEM
92.	CURATIVO ALVEOLAR	50	UNIDADE
93.	KIT CIRURGICO ESTÉRIL.	250	UNIDADE
94.	PONTA SHOFU PARA ACABAMENTO DE ESMALTE EM FORMA DE CHAMA.	50	UNIDADE
95.	PONTA SHOFU PARA ACABAMENTO DE ESMALTE EM FORMA DE LAPIS.	50	UNIDADE
96.	PONTA SHOFU PARA ACABAMENTO DE ESMALTE ESFÉRICA.	50	UNIDADE
97.	PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO, USO PROFILÁTICO.	150	EMBALAGEM
98.	PRENDEDOR DE BABADOR ODONTOLÓGICO TIPO JACARÉ.	25	UNIDADE
99.	FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO PARA PROCESSAMENTO MANUAL.	100	FRASCO
100.	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO.	50	CAIXA
101.	PELICULA RADIOGRAFICA INFANTIL IP-01.	50	CAIXA
102.	REVELADOR RADIOGRÁFICO. COMPOSIÇÃO DE 85-90% DE ÁGUA.	100	FRASCOS
103.	COLGADURA INDIVIDUAL (OU CLIP DE FIXAÇÃO).	50	UNIDADE
104.	CARTELA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO COM 2 FUROS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CÓDIGO BR: 436473.	200	EMBALAGEM
105.	AVENTAL, MATERIAL BORRACHA PLUMBÍFERA.	10	UNIDADE
106.	PROTETOR PLUMBÍFERO, TIPO USO PARA TIREÓIDE ADULTO, PADRÃO EQUIVALÊNCIA DE 0,50PB. CÓDIGO BR: 475728.	2	UNIDADE
107.	PROTETOR PLUMBÍFERO, TIPO USO PARA TIREÓIDE INFANTIL, PADRÃO EQUIVALÊNCIA DE 0,50PB. CÓDIGO BR: 475729.	2	UNIDADE
108.	POSICIONADOR FILME RADIOGRÁFICO, USO INFANTIL.	10	UNIDADE
109.	AFASTADOR ODONTOLÓGICO.	30	Unid.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Item	Descrição	Quant.	Unidade
110.	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO: APEXO, RETA, REFERÊNCIA: 301.	15	Unid.
111.	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, INFANTIL, TIPO: SELDIN, DIREITA.	15	Unid.
112.	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, INFANTIL, TIPO: SELDIN, ESQUERDA, Nº 1.	15	Unid
113.	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO: SELDIN, DIREITA, Nº 1.	15	Unid
114.	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO: SELDIN, ESQUERDA, Nº 1.	15	Unid
115.	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO: SELDIN, RETA, Nº 1.	15	Unid
116.	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, INFANTIL, TIPO: SELDIN, RETA, Nº 2.	15	Unid
117.	BANDEJA, AÇO INOXIDÁVEL, CERCA DE 20 X 15 X 1 CM.	50	Unid
118.	BANDEJA, AÇO INOXIDÁVEL, CERCA DE 25 X 15 X 1 CM.	50	Unid
119.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO. 3118FF.	50	Unid
120.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3118.	50	Unid
121.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1090.	50	Unid
122.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1091.	15	Unid.
123.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1092.	15	Unid
124.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1093.	15	Unid
125.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1094.	15	Unid
126.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1095.	15	Unid
127.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1031.	15	Unid.
128.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1034.	15	Unid.
129.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1035.	15	Unid.
130.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1036.	15	Unid.
131.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO 3195FF.	45	Unid.
132.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: REF. 3080.	15	Unid.
133.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3193.	15	Unid.
134.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1190.	15	Unid
135.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO 4083.	15	Unid
136.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3195.	20	Unid



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Item	Descrição	Quant.	Unidade
137.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1302.	20	Unid.
138.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, HASTE LONGA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014.	50	Unid
139.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016.	50	Unid
140.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1011.	50	Unid.
141.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012.	50	Unid.
142.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, HASTE REGULAR, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014.	50	Unid
143.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1015.	25	Unid
144.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016.	25	Unid.
145.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1019.	10	Unid.
146.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO 3168FF.	30	Unid.
147.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO: 1557.	15	Unid.
148.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, REFERÊNCIA: REF. 151.	25	Unid
149.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1/2.	20	Unid
150.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO: 8.	30	Unid
151.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1.	30	Unid
152.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO 2.	30	Unid
153.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO 4.	30	Unid
154.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 6.	30	Unid
155.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 8.	30	Unid
156.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 701.	25	Unid.
157.	BROCA ACABAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO 1190 FF EMBALAGEM CONSTANDO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.CÓDIGO BR: 0403146.	25	Unid
158.	BROCA ACABAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO 4138 FF EMBALAGEM CONSTANDO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.. CÓDIGO BR: 437784.	25	Unid
159.	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, HASTE REGULAR, REFERÊNCIA 2.	25	Unid.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Item	Descrição	Quant.	Unidade
160.	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, HASTE REGULAR, REFERÊNCIA 4.	25	Unid.
161.	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, HASTE REGULAR, REFERÊNCIA 6.	25	Unid
162.	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, HASTE REGULAR, REFERÊNCIA 8.	25	Unid
163.	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, REFERÊNCIA: REF. 1/4.	20	Unid.
164.	CABO BISTURI, Nº 3.	20	Unid
165.	CABO ESPELHO BUCAL, FORMATO: OITAVADO.	50	Unid
166.	CALCADOR / CONDENSADOR, MODELO: 6332, NÚMERO 02.	10	Unid
167.	CALCADOR / CONDENSADOR, MODELO: 6332, NÚMERO 03.	10	Unid.
168.	CALCADOR / CONDENSADOR, MODELO: 6332, NÚMERO 04.	10	Unid
169.	CALCADOR / CONDENSADOR, MODELO: CLEV DENT, REFERÊNCIA: Nº 21.	10	Unid
170.	CALCADOR / CONDENSADOR, MODELO: HOLLEMBACK, REFERÊNCIA: Nº 01.	10	Unid
171.	CONJUNTO ACADÊMICO.	25	Unid.
172.	CUBA INOX PARA SORO 8 CM CAPACIDADE 160 ML CÓDIGO BR: 0439208.	50	Unid
173.	CUBA ULTRASSÔNICA DIGITAL.	10	Unid
174.	CURETA PERIODONTAL, TIPO: GRACEY, MODELO: 11-12.	20	Unid
175.	CURETA PERIODONTAL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 13-14.	20	Unid
176.	CURETA PERIODONTAL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 7-8.	20	Unid
177.	CURETA PERIODONTAL, TIPO: MCCALL, MODELO: 13-14.	20	Unid
178.	CURETA PERIODONTAL, TIPO: MCCALL, MODELO: 17-18.	20	Unid
179.	CURETA PERIODONTAL, TIPO: MINI GRACEY , MODELO: Nº 5-6.	20	Unid
180.	CURETA PERIODONTAL, TIPO: MINI GRACEY , MODELO: Nº 11-12.	20	Unid
181.	CURETA PERIODONTAL, TIPO: MINI GRACEY , MODELO: Nº 13-14.	20	Unid
182.	CURETA, MATERIAL, REFERÊNCIA: Nº 85.	20	Unid
183.	CURETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA: NR 17.	20	Unid



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Item	Descrição	Quant.	Unidade
184.	DESCOLADOR, MODELO: SINDESMÓTOMO.	15	Unid
185.	DESCOLADOR DE MOLT EMBALAGEM CONSTANDO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0413449.	15	Unid
186.	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MODELO: Nº 18.	15	Unid
187.	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MODELO: Nº 19.	15	Unid
188.	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MODELO: Nº 20.	15	Unid
189.	ESCAVADOR ART 1.	25	Unid
190.	ESCAVADOR ART 2.	25	Unid
191.	ESCAVADOR ART 3.	25	Unid
192.	ESCAVADOR DENTINA Nº0 EMBALAGEM CONSTANDO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	25	Unid
193.	ESCAVADOR LONGO 18.	25	Unid
194.	ESCAVADORES DUPLO DE DENTINA 11 ½ .	25	Unid
195.	ESCAVADORES DUPLO DE DENTINA 14 .	25	Unid
196.	ESCAVADORES DUPLO DE DENTINA 17.	25	Unid
197.	ESCULPIDOR/ESPÁTULA, MODELO TIPO: WARD, NÚMERO 01.	15	Unid
198.	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Nº 24.	20	Unid
199.	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA DE INSERÇÃO Nº 1.	20	Unid
200.	ESPATULA DE RESINA TIPO THOMPSON Nº1 EMBALAGEM CONSTANDO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0427856.	10	Unid
201.	ESPATULA DE RESINA TIPO THOMPSON Nº3 EMBALAGEM CONSTANDO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0427857.	10	Unid
202.	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO: Nº 06.	10	Unid
203.	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO: Nº 12.	10	Unid
204.	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, TAMANHO: Nº 36.	15	Unid
205.	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MODELO: DUPLO.	15	Unid
206.	ESPELHO BUCAL, TIPO: 1º PLANO, TAMANHO: Nº 5.	25	Unid
207.	ESPELHO BUCAL FRONT SURFACE ENDODONTICO.	25	Unid



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Item	Descrição	Quant.	Unidade
208.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 1.	10	Unid
209.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 150.	10	Unid
210.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 151.	10	Unid
211.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 16.	10	Unid
212.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 17.	10	Unid
213.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 18 L.	10	Unid
214.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 18 R.	10	Unid
215.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 203.	10	Unid
216.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 69.	10	Unid
217.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: AMBOS OS LADOS, NÚMERO: 101.	10	Unid
218.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 1.	10	Unid
219.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 150.	10	Unid
220.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 151.	10	Unid
221.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 16.	10	Unid
222.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 17.	10	Unid
223.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 18 D.	10	Unid
224.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 18 L.	10	Unid
225.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 5.	10	Unid
226.	MACRO MODELO DENTIÇÃO DECÍDUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. CÓDIGO BR: 0251086	5	Unid
227.	MANDRIL ODONTOLÓGICO.	5	Unid
228.	MATRIZ ODONTOLÓGICA, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 5 MM.	15	Unid
229.	MATRIZ ODONTOLÓGICA, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 7 MM.	15	Unid
230.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.	15	Unid
231.	PINÇA ODONTOLÓGICA CERCA DE 15 CM, REFERÊNCIA: 317.	25	Unid
232.	PINÇA ANATOMICA RETA DE DISSECÇÃO, SERRILHADA 10CM AUTOCLAVÁVEL.	25	Unid



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Item	Descrição	Quant.	Unidade
233.	PLACA DE VIDRO, 15 CM, 8 CM, 10 MM, TRANSPARENTE, USO ODONTOLÓGICO.	10	Unid
234.	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	30	Unid
235.	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE DIAMANTADO.	30	Unid
236.	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, TIPO: TOFFLEMIRE, INFANTIL.	15	Unid
237.	PORTA-AGULHA, TIPO: MATHIEU, COMPRIMENTO: 12 CM.	25	Unid
238.	PORTA-AGULHA, TIPO: MAYO, COMPRIMENTO: 12 CM.	25	Unid
239.	POTE ODONTOLÓGICO.	20	Unid
240.	SERINGA, CAPACIDADE: 1,80 ML.	20	Unid
241.	SONDA ODONTOLÓGICA, MODELO: Nº 05.	25	Unid
242.	SONDA ODONTOLÓGICA TIPO: PERIODONTAL.	25	Unid
243.	SONDA EXPLORADORA MODIFICADA PARA ENDODONTIA "Nº 06", AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM CONSTANDO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0413321.	25	Unid
244.	TESOURA, COMPRIMENTO: 8 CM, PONTA: CURVA.	25	Unid
245.	TESOURA, COMPRIMENTO: 8 CM, PONTA: RETA.	25	Unid
246.	SERINGA INJETORA COM PRECISÃO DE MATERIAIS NAS CAVIDADES DENTARIAS.	10	Kit
247.	SACA BROCAS PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.	10	Unid
248.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO 2135F.	15	Unid.
249.	BROCA ACABAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO 2135 FF EMBALAGEM CONSTANDO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403149.	25	Unid
250.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO 3118F.	30	Unid
251.	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS.	5	Unid
252.	LÂMINA DE BISTURI Nº 12.	50	Caixa
253.	LÂMINA DE BISTURI Nº 15.	50	Caixa
254.	LÂMINA DE BISTURI Nº 11.	50	Caixa
255.	KIT CIRURGICO ESTÉRIL.	250	Unid
256.	LIMA SELDIN PARA OSSO, N °11.	25	Unid



Item	Descrição	Quant.	Unidade
257.	PINÇA HALSTEAD HEMOSTÁTICA MOSQUITO CURVA 10 CM.	25	Unid
258.	CONJUNTO CÂNULA DE ASPIRAÇÃO.	50	Unid
259.	CONJUNTO DE PONTEIRAS UNIVERSAIS G1,G2 E P1, PARA APARELHO DE JATO DE BICARBONATO/ ULTRASSOM .	5	Unid

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nº	Solução Identificada	Descrição
1	Aquisição imediata em lote único (Pronta Entrega)	Compra total dos insumos necessários para entrega integral e imediata por parte do fornecedor contratado.
2	Aquisição com cronograma fixo de entregas parceladas	Compra com quantitativos e datas de entrega previamente estabelecidas em contrato, mediante cronograma fixo de fornecimento.
3	Aquisição sob demanda (Entregas parceladas via ordens de fornecimento)	Fornecimento fracionado, no qual os produtos são solicitados e entregues conforme a necessidade da rede municipal de saúde.

5.2 Análise Comparativa das Soluções

Solução 1 – Aquisição imediata em lote único (Pronta Entrega)

Análise: Apresenta baixa compatibilidade com o abastecimento contínuo da rede municipal de saúde. Ao exigir o recebimento integral de todo o quantitativo estimado, pode comprometer a gestão de estoques, ampliar a necessidade de armazenamento e aumentar o risco de perdas decorrentes do vencimento de produtos e do consumo variável das unidades de saúde.

Solução 2 – Aquisição com cronograma fixo de entregas parceladas

Análise: Esta modelagem possibilita previsibilidade logística e programação prévia de fornecimento. Contudo, ao estabelecer datas rígidas de entrega, reduz a flexibilidade operacional da Administração, podendo ocasionar recebimento de produtos em períodos de baixa demanda ou desabastecimento em situações de aumento inesperado do consumo.

Solução 3 – Aquisição sob demanda (Entregas parceladas via ordens de fornecimento)

Análise: Esta alternativa apresenta maior compatibilidade com a natureza contínua e variável da demanda da rede municipal de saúde. O modelo proporciona maior flexibilidade operacional, melhor gestão de estoques, redução de desperdícios por vencimento de prazo



de validade e maior eficiência na utilização dos recursos públicos, além de contribuir para a continuidade do abastecimento das unidades de saúde.

5.3 Conclusão do Levantamento e Escolha da Solução

Diante das alternativas analisadas sob os aspectos técnico, logístico e econômico, concluiu-se que a Solução 3 (Aquisição sob demanda com entregas parceladas) é a opção mais vantajosa e adequada para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

A escolha fundamenta-se na necessidade de garantir maior flexibilidade operacional frente à variação do consumo nas unidades de saúde. Essa solução poderá ser operacionalizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), modelo adequado para aquisições parceladas, otimização da gestão de estoques, redução do risco de perdas por vencimento e manutenção do abastecimento contínuo da rede pública de saúde.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, bem como em consultas a bancos públicos de preços, tais como Banco de Preços e Nota Paraná, observando-se as disposições da Lei 14.133/2021.

Os valores estimados consideram a média dos preços obtidos, visando garantir a compatibilidade com os praticados no mercado e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01.	ABRIDOR DE BOCA ODONTOLÓGICO ADULTO E INFANTIL.	20	UNIDADE	R\$ 19,18	R\$ 383,60
02.	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS.	20	UNIDADE	R\$ 19,16	R\$ 383,20
03.	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% COM INIBIDOR DE CORROSÃO - 1L. CÓDIGO 0348040.	50	LITRO	R\$ 99,91	R\$ 4.995,50
04.	ÁCIDO POLIACRÍLICO (POLYACRYLIC ACID) 11,5% POLÍMERO HIDROSSOLÚVEL.	50	UNIDADE	R\$ 91,77	R\$ 4.588,50
05.	ADESIVO DENTAL.	50	FRASCO	R\$ 103,38	R\$ 5.169,00
06.	ÁGUA DESTILADA.	306	GALÃO	R\$ 18,72	R\$ 5.728,32
07.	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:	500	CAIXA	R\$ 33,92	R\$ 16.960,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
	GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA.				
08.	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G EXTRA CURTA.	100	CAIXA	R\$ 35,15	R\$ 3.515,00
09.	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G LONGA.	200	CAIXA	R\$ 42,09	R\$ 8.418,00
10.	APLICADOR ODONTOLÓGICO, PONTA EXTRA FINA.	80	PACOTE	R\$ 13,90	R\$ 1.112,00
11.	APLICADOR ODONTOLÓGICO, PONTA FINA.	80	PACOTE	R\$ 14,39	R\$ 1.151,20
12.	APLICADOR ODONTOLÓGICO, PONTA REGULAR.	80	PACOTE	R\$ 15,27	R\$ 1.221,60
13.	SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% (40MG/ML) E EPINEFRINA 1:200.000 (5µG/ML).	50	CAIXA	R\$ 190,86	R\$ 9.543,00
14.	BABADOR.	100	PACOTE	R\$ 26,92	R\$ 2.692,00
15.	BENZOCAÍNA.	50	POTE	R\$ 16,98	R\$ 849,00
16.	BLOCO ESPATULAÇÃO.	50	BLOCOS	R\$ 5,13	R\$ 256,50
17.	CARBONO PARA ARTICULAR.	100	UNIDADE	R\$ 10,69	R\$ 1.069,00
18.	CAPA PROTETORA DE CERDAS COM ENCAIXE SIMPLES, TAMANHO UNIVERSAL. CÓDIGO BR: 0364364	8.000	UNIDADE	R\$ 5,04	R\$ 40.320,00
19.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PÓ E LIQUIDO.	250	UNIDADE	R\$ 156,23	R\$ 39.057,50
20.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: FORRAÇÃO.	50	UNIDADE	R\$ 73,78	R\$ 3.689,00
21.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURAÇÃO.	100	UNIDADE	R\$ 87,09	R\$ 8.709,00
22.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, RESINOSO OU MODIFICADO POR RESINA.	100	UNIDADE	R\$ 189,53	R\$ 18.953,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
23.	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO.	10	UNIDADE	R\$ 32,85	R\$ 328,50
24.	CLOREXIDINA DIGLUCONATO.	100	FRASCO	R\$ 14,48	R\$ 1.448,00
25.	CONDICIONADOR DENTAL.	200	UNIDADE	R\$ 10,08	R\$ 2.016,00
26.	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: MADEIRA.	30	CAIXA	R\$ 27,38	R\$ 821,40
27.	CUNHA ODONTOLÓGICA ELÁSTICA.	25	EMBALAGEM	R\$ 40,47	R\$ 1.011,75
28.	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL BRANCO COM FLUOR ATIVO (1500 PPM), CAPACIDADE: 90 G.	8.000	UNIDADE	R\$ 4,86	R\$ 38.880,00
29.	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1110 PPM).	8.000	UNIDADE	R\$ 6,02	R\$ 48.160,00
30.	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO EM GEL, MÍNIMO 2%.	50	FRASCO	R\$ 30,14	R\$ 1.507,00
31.	DISCO DE LIXA MODELO SNAP PARA ENCAIXE EM MANDRIL SNAP.	30	PACOTE	R\$ 67,67	R\$ 2.030,10
32.	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA: TAÇA.	1.000	UNIDADE	R\$ 4,34	R\$ 4.340,00
33.	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA: PINCEL CÔNICA.	250	UNIDADE	R\$ 4,58	R\$ 1.145,00
34.	ESCOVA DENTAL, APLICAÇÃO: INFANTIL.	5.000	UNIDADE	R\$ 1,73	R\$ 8.650,00
35.	ESCOVA DENTAL, APLICAÇÃO: ADULTO.	3.000	UNIDADE	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
36.	EUGENOL [2-METOXI-4-(2-PROPEN-1-IL)FENOL].	30	UNIDADE	R\$ 23,42	R\$ 702,60
37.	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO: P/ CÁRIE.	100	FRASCO	R\$ 35,27	R\$ 3.527,00
38.	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO: P/ PLACA BACTERIANA.	100	FRASCO	R\$ 152,93	R\$ 15.293,00
39.	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA, TIPO FIO: 4-0.	500	CAIXA	R\$ 55,13	R\$ 27.565,00
40.	FIO DENTAL.	250	ROLO	R\$ 17,77	R\$ 4.442,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
41.	FLUORETO DE DIAMINO PRATA A 30% (CARIOSTÁTICO). FRASCO COM 10 ML.	150	FRASCO	R\$ 56,09	R\$ 8.413,50
42.	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 1,23%.	150	FRASCO	R\$ 6,97	R\$ 1.045,50
43.	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE.	500	FRASCO	R\$ 13,28	R\$ 6.640,00
44.	GÁS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO.	50	UNIDADE	R\$ 59,89	R\$ 2.994,50
45.	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL.	35	CAIXA	R\$ 184,24	R\$ 6.448,40
46.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PA, ASPECTO FÍSICO: PÓ. FRASCO COM 10 G.	30	FRASCO	R\$ 12,61	R\$ 378,30
47.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO.	30	UNIDADE	R\$ 81,64	R\$ 2.449,20
48.	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 2,5% DE CLORO ATIVO.	100	LITRO	R\$ 10,29	R\$ 1.029,00
49.	LIDOCAÍNA CLORIDRATO.	1.000	UNIDADE	R\$ 257,98	R\$ 257.980,00
50.	LIMA USO ODONTOLÓGICO, COMPRIMENTO: 10X21 MM.	100	CAIXA	R\$ 36,23	R\$ 3.623,00
51.	LIDOCAINA 3% COM VASOCONSTRITOR NORADRENALINA.	1.000	CAIXA	R\$ 201,53	R\$ 201.530,00
52.	LIMA TIPO KERR 15X21MM.	50	CAIXA	R\$ 29,19	R\$ 1.459,50
53.	LIMA USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO: Nº 15.	35	UNIDADE	R\$ 49,59	R\$ 1.735,65
54.	LIMA USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO: Nº 20.	35	UNIDADE	R\$ 62,23	R\$ 2.178,05
55.	LÍQUIDO HEMOSTÁTICO.	15	FRASCO	R\$ 27,72	R\$ 415,80
56.	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO.	50	FRASCO	R\$ 40,03	R\$ 2.001,50
57.	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO.	50	KIT	R\$ 254,63	R\$ 12.731,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
58.	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2% + 1:100.000.	1.000	UNIDADE	R\$ 235,79	R\$ 235.790,00
59.	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 3%. SEM VASOCONSTRITOR.	50	CAIXA	R\$ 295,71	R\$ 14.785,50
60.	PARAMONOCLOROFENOL.	50	FRASCO	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
61.	PASTA PROFILÁTICA.	100	BISNAGA	R\$ 9,10	R\$ 910,00
62.	PEDRA - POMES, MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA.	100	FRASCO	R\$ 16,54	R\$ 1.654,00
63.	PRILOCAÍNA	500	UNIDADE	R\$ 5,75	R\$ 2.875,00
64.	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 4 G. COR: A1.	35	UNIDADE	R\$ 66,50	R\$ 2.327,50
65.	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 4 G. COR: A2.	35	UNIDADE	R\$ 64,96	R\$ 2.273,00
66.	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 4 G. COR: A3,5.	35	UNIDADE	R\$ 62,30	R\$ 2.180,50
67.	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 4 G. COR: A3.	35	UNIDADE	R\$ 63,72	R\$ 2.230,20
68.	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 4 G. COR: B1.	35	UNIDADE	R\$ 62,92	R\$ 2.202,20
69.	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 4 G. COR: B2.	35	UNIDADE	R\$ 66,39	R\$ 2.323,65
70.	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 4 G. COR: OA3,5.	35	UNIDADE	R\$ 68,76	R\$ 2.406,60
71.	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 4 G. COR: OA3.	35	UNIDADE	R\$ 68,65	R\$ 2.402,75
72.	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 4 G. COR: OA2.	35	UNIDADE	R\$ 69,07	R\$ 2.417,45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
73.	RESINA DENTAL PARA DENTES POSTERIORES.	20	UNIDADE	R\$ 66,06	R\$ 1.321,20
74.	RESINA TIPO FLOW, COR A1.	15	BISNAGA	R\$ 54,04	R\$ 810,60
75.	RESINA TIPO FLOW, COR A2.	15	BISNAGA	R\$ 52,61	R\$ 789,15
76.	ROLETES DE ALGODÃO P/ ISOLAMENTO.	2.000	PACOTE	R\$ 8,08	R\$ 16.160,00
77.	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS.	20	SERINGA	R\$ 65,28	R\$ 1.305,60
78.	SAQUINHO PLASTICO TIPO GELADINHO TAMANHO P, PACOTE COM 100 UNIDADES.CÓDIGO BR: 0625001.	100	PACOTE	R\$ 2,56	R\$ 256,00
79.	SUGADOR, TIPO SALIVA.	500	PACOTE	R\$ 12,08	R\$ 6.040,00
80.	SUGADOR TIPO SANGUE.	250	UNIDADE	R\$ 37,83	R\$ 9.457,50
81.	SUGADOR ENDODONTICO.	100	PACOTE	R\$ 27,46	R\$ 2.746,00
82.	TIRA ABRASIVA.	25	EMBALAGEM	R\$ 14,29	R\$ 357,25
83.	TIRA DE LIXA EM AÇO, PARA USO ODONTOLÓGICO.	25	UNIDADE	R\$ 9,24	R\$ 231,00
84.	TIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIÉSTER, ESPESSURA: 0,05.	25	CAIXA	R\$ 10,93	R\$ 273,25
85.	TRICRESOL FORMALINA. FRASCO COM 10ML. EMBALAGEM CONSTANDO N°. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 429972.	5	FRASCO	R\$ 17,29	R\$ 86,45
86.	VERNIZ DENTÁRIO, TIPO CAVITÁRIO.	20	FRASCO	R\$ 27,80	R\$ 556,00
87.	VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO A 6% E FLUORETO DE CÁLCIO A 6%.	50	FRASCO	R\$ 47,79	R\$ 2.389,50
88.	VASELINA SÓLIDA, FRASCO COM 90G PERCENTUAL DE 100%.	30	FRASCO	R\$ 15,10	R\$ 453,00
89.	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA AZUL.	350	PACOTE	R\$ 39,53	R\$ 13.835,50
90.	ESPONJA HEMOSTÁTICA.	10	CAIXA	R\$ 265,16	R\$ 2.651,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
91.	SISTEMA DE MATRIZES SECCIONAIS.	5	EMBALAGEM	R\$ 246,50	R\$ 1.232,50
92.	CURATIVO ALVEOLAR	50	UNIDADE	R\$ 181,10	R\$ 9.055,00
93.	KIT CIRURGICO ESTÉRIL.	250	UNIDADE	R\$ 33,82	R\$ 8.455,00
94.	PONTA SHOFU PARA ACABAMENTO DE ESMALTE EM FORMA DE CHAMA.	50	UNIDADE	R\$ 35,23	R\$ 1.761,50
95.	PONTA SHOFU PARA ACABAMENTO DE ESMALTE EM FORMA DE LAPIS.	50	UNIDADE	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
96.	PONTA SHOFU PARA ACABAMENTO DE ESMALTE ESFÉRICA.	50	UNIDADE	R\$ 35,46	R\$ 1.773,00
97.	PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO, USO PROFILÁTICO.	150	EMBALAGEM	R\$ 32,79	R\$ 4.918,50
98.	PRENDEDOR DE BABADOR ODONTOLÓGICO TIPO JACARÉ.	25	UNIDADE	R\$ 31,81	R\$ 795,25
99.	FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO PARA PROCESSAMENTO MANUAL.	100	FRASCO	R\$ 34,28	R\$ 3.428,00
100.	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO.	50	CAIXA	R\$ 284,65	R\$ 14.232,50
101.	PELICULA RADIOGRAFICA INFANTIL IP-01.	50	CAIXA	R\$ 313,53	R\$ 15.676,50
102.	REVELADOR RADIOGRÁFICO. COMPOSIÇÃO DE 85-90% DE ÁGUA.	100	FRASCOS	R\$ 30,35	R\$ 3.035,00
103.	COLGADURA INDIVIDUAL (OU CLIP DE FIXAÇÃO).	50	UNIDADE	R\$ 8,96	R\$ 448,00
104.	CARTELA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO COM 2 FUROS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CÓDIGO BR: 436473.	200	EMBALAGEM	R\$ 15,94	R\$ 3.188,00
105.	AVENTAL, MATERIAL BORRACHA PLUMBÍFERA.	10	UNIDADE	R\$ 1.113,20	R\$ 11.132,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
106.	PROTETOR PLUMBÍFERO, TIPO USO PARA TIREÓIDE ADULTO, PADRÃO EQUIVALÊNCIA DE 0,50PB. CÓDIGO BR: 475728.	2	UNIDADE	R\$ 253,23	R\$ 506,46
107.	PROTETOR PLUMBÍFERO, TIPO USO PARA TIREÓIDE INFANTIL, PADRÃO EQUIVALÊNCIA DE 0,50PB. CÓDIGO BR: 475729.	2	UNIDADE	R\$ 273,54	R\$ 547,08
108.	POSICIONADOR FILME RADIOGRÁFICO, USO INFANTIL.	10	UNIDADE	R\$ 72,97	R\$ 729,70
109.	AFASTADOR ODONTOLÓGICO.	30	Unid.	R\$ 26,06	R\$ 781,80
110.	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO: APEXO, RETA, REFERÊNCIA: 301.	15	Unid.	R\$ 39,78	R\$ 596,70
111.	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, INFANTIL, TIPO: SELDIN, DIREITA.	15	Unid.	R\$ 68,04	R\$ 1.020,60
112.	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, INFANTIL, TIPO: SELDIN, ESQUERDA, Nº 1.	15	Unid	R\$ 47,03	R\$ 705,45
113.	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO: SELDIN, DIREITA, Nº 1.	15	Unid	R\$ 51,41	R\$ 771,15
114.	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO: SELDIN, ESQUERDA, Nº 1.	15	Unid	R\$ 57,62	R\$ 864,30
115.	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO: SELDIN, RETA, Nº 1.	15	Unid	R\$ 41,00	R\$ 615,00
116.	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, INFANTIL, TIPO: SELDIN, RETA, Nº 2.	15	Unid	R\$ 48,28	R\$ 724,20
117.	BANDEJA, AÇO INOXIDÁVEL, CERCA DE 20 X 15 X 1 CM.	50	Unid	R\$ 46,52	R\$ 2.326,00
118.	BANDEJA, AÇO INOXIDÁVEL, CERCA DE 25 X 15 X 1 CM.	50	Unid	R\$ 62,96	R\$ 3.148,00
119.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO. 3118FF.	50	Unid	R\$ 11,76	R\$ 588,00
120.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3118.	50	Unid	R\$ 12,42	R\$ 621,00
121.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1090.	50	Unid	R\$ 12,59	R\$ 629,500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
122.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1091.	15	Unid.	R\$ 13,16	R\$ 197,40
123.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1092.	15	Unid	R\$ 11,01	R\$ 165,15
124.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1093.	15	Unid	R\$ 12,89	R\$ 193,35
125.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1094.	15	Unid	R\$ 13,82	R\$ 207,30
126.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1095.	15	Unid	R\$ 13,52	R\$ 212,80
127.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1031.	15	Unid.	R\$ 12,89	R\$ 193,35
128.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1034.	15	Unid.	R\$ 12,38	R\$ 185,70
129.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1035.	15	Unid.	R\$ 13,86	R\$ 207,90
130.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1036.	15	Unid.	R\$ 13,53	R\$ 202,95
131.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO 3195FF.	45	Unid.	R\$ 12,54	R\$ 564,30
132.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: REF. 3080.	15	Unid.	R\$ 12,44	R\$186,60
133.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3193.	15	Unid.	R\$ 12,63	R\$ 189,45
134.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1190.	15	Unid	R\$ 12,27	R\$ 184,05
135.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO 4083.	15	Unid	R\$ 10,11	R\$ 151,65
136.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3195.	20	Unid	R\$ 12,58	R\$ 251,60
137.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1302.	20	Unid.	R\$ 11,65	R\$ 233,00
138.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, HASTE LONGA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014.	50	Unid	R\$ 11,43	R\$ 571,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
139.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016.	50	Unid	R\$ 14,34	R\$ 717,00
140.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1011.	50	Unid.	R\$ 12,39	R\$ 619,50
141.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012.	50	Unid.	R\$ 11,90	R\$ 595,00
142.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, HASTE REGULAR, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014.	50	Unid	R\$ 12,46	R\$ 623,00
143.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1015.	25	Unid	R\$ 13,32	R\$ 333,00
144.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016.	25	Unid.	R\$ 11,85	R\$ 296,25
145.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1019.	10	Unid.	R\$ 12,24	R\$ 122,40
146.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO 3168FF.	30	Unid.	R\$ 12,43	R\$ 372,90
147.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO: 1557.	15	Unid.	R\$ 10,00	R\$ 150,00
148.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, REFERÊNCIA: REF. 151.	25	Unid	R\$ 26,98	R\$ 674,50
149.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1/2.	20	Unid	R\$ 13,60	R\$ 272,00
150.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO: 8.	30	Unid	R\$ 14,95	R\$ 448,50
151.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1.	30	Unid	R\$ 13,82	R\$ 414,60
152.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO 2.	30	Unid	R\$ 14,01	R\$ 420,30
153.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO 4.	30	Unid	R\$ 13,48	R\$ 404,40
154.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 6.	30	Unid	R\$ 13,23	R\$ 396,90
155.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 8.	30	Unid	R\$ 12,20	R\$ 366,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
156.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 701.	25	Unid.	R\$ 12,93	R\$ 323,25
157.	BROCA ACABAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO 1190 FF EMBALAGEM CONSTANDO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.CÓDIGO BR: 0403146.	25	Unid	R\$ 12,30	R\$ 307,50
158.	BROCA ACABAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO 4138 FF EMBALAGEM CONSTANDO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.. CÓDIGO BR: 437784.	25	Unid	R\$ 13,08	R\$ 327,00
159.	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, HASTE REGULAR, REFERÊNCIA 2.	25	Unid.	R\$ 12,88	R\$ 322,00
160.	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, HASTE REGULAR, REFERÊNCIA 4.	25	Unid.	R\$ 10,50	R\$ 262,50
161.	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, HASTE REGULAR, REFERÊNCIA 6.	25	Unid	R\$ 11,63	R\$ 290,75
162.	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, HASTE REGULAR, REFERÊNCIA 8.	25	Unid	R\$ 11,03	R\$ 275,75
163.	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, REFERÊNCIA: REF. 1/4.	20	Unid.	R\$ 12,49	R\$ 249,80
164.	CABO BISTURI, Nº 3.	20	Unid	R\$ 14,01	R\$ 280,20
165.	CABO ESPELHO BUCAL, FORMATO: OITAVADO.	50	Unid	R\$ 10,73	R\$ 536,50
166.	CALCADOR / CONDENSADOR, MODELO: 6332, NÚMERO 02.	10	Unid	R\$ 21,29	R\$ 212,90
167.	CALCADOR / CONDENSADOR, MODELO: 6332, NÚMERO 03.	10	Unid.	R\$ 24,89	R\$ 248,90
168.	CALCADOR / CONDENSADOR, MODELO: 6332, NÚMERO 04.	10	Unid	R\$ 19,54	R\$ 195,40
169.	CALCADOR / CONDENSADOR, MODELO: CLEV DENT, REFERÊNCIA: Nº 21.	10	Unid	R\$ 22,39	R\$ 223,90
170.	CALCADOR / CONDENSADOR, MODELO: HOLLEMBACK, REFERÊNCIA: Nº 01.	10	Unid	R\$ 24,91	R\$ 249,10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
171.	CONJUNTO ACADÊMICO.	25	Unid.	R\$ 1.225,06	R\$ 30.626,50
172.	CUBA INOX PARA SORO 8 CM CAPACIDADE 160 ML CÓDIGO BR: 0439208.	50	Unid	R\$ 27,65	R\$ 1.382,50
173.	CUBA ULTRASSÔNICA DIGITAL.	10	Unid	R\$ 1.065,80	R\$ 10.658,00
174.	CURETA PERIODONTAL, TIPO: GRACEY, MODELO: 11-12.	20	Unid	R\$ 70,67	R\$ 1.413,40
175.	CURETA PERIODONTAL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 13-14.	20	Unid	R\$ 64,63	R\$ 1.292,60
176.	CURETA PERIODONTAL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 7-8.	20	Unid	R\$ 59,67	R\$ 1.193,40
177.	CURETA PERIODONTAL, TIPO: MCCALL, MODELO: 13-14.	20	Unid	R\$ 68,77	R\$ 1.375,40
178.	CURETA PERIODONTAL, TIPO: MCCALL, MODELO: 17-18.	20	Unid	R\$ 57,98	R\$ 1.159,60
179.	CURETA PERIODONTAL, TIPO: MINI GRACEY , MODELO: Nº 5-6.	20	Unid	R\$ 59,95	R\$ 1.199,00
180.	CURETA PERIODONTAL, TIPO: MINI GRACEY , MODELO: Nº 11-12.	20	Unid	R\$ 61,59	R\$ 1.231,80
181.	CURETA PERIODONTAL, TIPO: MINI GRACEY , MODELO: Nº 13-14.	20	Unid	R\$ 64,28	R\$ 1.285,60
182.	CURETA, MATERIAL, REFERÊNCIA: Nº 85.	20	Unid	R\$ 39,18	R\$ 783,60
183.	CURETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA: NR 17.	20	Unid	R\$ 24,54	R\$ 490,80
184.	DESCOLADOR, MODELO: SINDESMÓTOMO.	15	Unid	R\$ 38,85	R\$ 582,75
185.	DESCOLADOR DE MOLT EMBALAGEM CONSTANDO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.CÓDIGO BR: 0413449.	15	Unid	R\$ 62,94	R\$ 944,10
186.	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MODELO: Nº 18.	15	Unid	R\$ 32,08	R\$ 481,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
187.	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MODELO: Nº 19.	15	Unid	R\$ 26,05	R\$ 390,75
188.	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MODELO: Nº 20.	15	Unid	R\$ 32,22	R\$ 483,30
189.	ESCAVADOR ART 1.	25	Unid	R\$ 79,14	R\$ 1.978,50
190.	ESCAVADOR ART 2.	25	Unid	R\$ 78,34	R\$ 1.948,50
191.	ESCAVADOR ART 3.	25	Unid	R\$ 76,48	R\$ 1.912,00
192.	ESCAVADOR DENTINA Nº0 EMBALAGEM CONSTANDO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	25	Unid	R\$ 17,44	R\$ 436,00
193.	ESCAVADOR LONGO 18.	25	Unid	R\$ 20,70	R\$ 517,50
194.	ESCAVADORES DUPLO DE DENTINA 11 ½ .	25	Unid	R\$ 17,18	R\$ 429,50
195.	ESCAVADORES DUPLO DE DENTINA 14 .	25	Unid	R\$ 21,66	R\$ 541,50
196.	ESCAVADORES DUPLO DE DENTINA 17.	25	Unid	R\$ 20,45	R\$ 511,25
197.	ESCULPIDOR/ESPÁTULA, MODELO TIPO: WARD, NÚMERO 01.	15	Unid	R\$ 19,20	R\$ 288,00
198.	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Nº 24.	20	Unid	R\$ 18,80	R\$ 376,00
199.	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA DE INSERÇÃO Nº 1.	20	Unid	R\$ 23,90	R\$ 478,00
200.	ESPATULA DE RESINA TIPO THOMPSON Nº1 EMBALAGEM CONSTANDO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0427856.	10	Unid	R\$ 76,89	R\$ 768,90
201.	ESPATULA DE RESINA TIPO THOMPSON Nº3 EMBALAGEM CONSTANDO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0427857.	10	Unid	R\$ 82,46	R\$ 824,60
202.	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO: Nº 06.	10	Unid	R\$ 78,30	R\$ 783,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
203.	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO: Nº 12.	10	Unid	R\$ 77,41	R\$ 774,10
204.	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, TAMANHO: Nº 36.	15	Unid	R\$ 22,74	R\$ 341,10
205.	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MODELO: DUPLO.	15	Unid	R\$ 3,09	R\$ 46,35
206.	ESPELHO BUCAL, TIPO: 1º PLANO, TAMANHO: Nº 5.	25	Unid	R\$ 6,41	R\$ 160,25
207.	ESPELHO BUCAL FRONT SURFACE ENDODONTICO.	25	Unid	R\$ 8,07	R\$ 201,75
208.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 1.	10	Unid	R\$ 77,01	R\$ 770,10
209.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 150.	10	Unid	R\$ 76,95	R\$ 469,50
210.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 151.	10	Unid	R\$ 76,70	R\$ 767,00
211.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 16.	10	Unid	R\$ 96,17	R\$ 961,70
212.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 17.	10	Unid	R\$ 90,05	R\$ 900,50
213.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 18 L.	10	Unid	R\$ 77,17	R\$ 771,70
214.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 18 R.	10	Unid	R\$ 79,05	R\$ 790,50
215.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 203.	10	Unid	R\$ 101,81	R\$ 1.018,10
216.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 69.	10	Unid	R\$ 75,03	R\$ 750,30
217.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: AMBOS OS LADOS, NÚMERO: 101.	10	Unid	R\$ 83,47	R\$ 834,70
218.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 1.	10	Unid	R\$ 82,16	R\$ 821,60
219.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 150.	10	Unid	R\$ 89,67	R\$ 896,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
220.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 151.	10	Unid	R\$ 93,90	R\$ 939,00
221.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 16.	10	Unid	R\$ 93,28	R\$ 932,80
222.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 17.	10	Unid	R\$ 89,16	R\$ 891,60
223.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 18 D.	10	Unid	R\$ 93,19	R\$ 931,90
224.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 18 L.	10	Unid	R\$ 94,33	R\$ 943,30
225.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 5.	10	Unid	R\$ 92,74	R\$ 927,40
226.	MACRO MODELO DENTIÇÃO DECÍDUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. CÓDIGO BR: 0251086	5	Unid	R\$ 293,96	R\$ 1.469,80
227.	MANDRIL ODONTOLÓGICO.	5	Unid	R\$ 23,39	R\$ 116,91
228.	MATRIZ ODONTOLÓGICA, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 5 MM.	15	Unid	R\$ 3,96	R\$ 59,40
229.	MATRIZ ODONTOLÓGICA, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 7 MM.	15	Unid	R\$ 3,97	R\$ 59,55
230.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.	15	Unid	R\$ 12,50	R\$ 187,50
231.	PINÇA ODONTOLÓGICA CERCA DE 15 CM, REFERÊNCIA: 317.	25	Unid	R\$ 44,29	R\$ 1.107,25
232.	PINÇA ANATOMICA RETA DE DISSECÇÃO, SERRILHADA 10CM AUTOCLAVÁVEL.	25	Unid	R\$ 20,55	R\$ 513,75
233.	PLACA DE VIDRO, 15 CM, 8 CM, 10 MM, TRANSPARENTE, USO ODONTOLÓGICO.	10	Unid	R\$ 46,43	R\$ 464,30
234.	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	30	Unid	R\$ 100,85	R\$ 3.025,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
235.	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE DIAMANTADO.	30	Unid	R\$ 110,10	R\$ 3.303,00
236.	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, TIPO: TOFFLEMIRE, INFANTIL.	15	Unid	R\$ 57,32	R\$ 859,80
237.	PORTA-AGULHA, TIPO: MATHIEU, COMPRIMENTO: 12 CM.	25	Unid	R\$ 105,02	R\$ 2.625,50
238.	PORTA-AGULHA, TIPO: MAYO, COMPRIMENTO: 12 CM.	25	Unid	R\$ 65,34	R\$ 11.633,50
239.	POTE ODONTOLÓGICO.	20	Unid	R\$ 13,80	R\$ 276,00
240.	SERINGA, CAPACIDADE: 1,80 ML.	20	Unid	R\$ 54,23	R\$ 1.084,60
241.	SONDA ODONTOLÓGICA, MODELO: Nº 05.	25	Unid	R\$ 16,77	R\$ 419,25
242.	SONDA ODONTOLÓGICA TIPO: PERIODONTAL.	25	Unid	R\$ 69,08	R\$ 1.727,00
243.	SONDA EXPLORADORA MODIFICADA PARA ENDODONTIA "Nº 06", AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM CONSTANDO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0413321.	25	Unid	R\$ 75,63	R\$ 1.890,75
244.	TESOURA, COMPRIMENTO: 8 CM, PONTA: CURVA.	25	Unid	R\$ 40,74	R\$ 1.018,50
245.	TESOURA, COMPRIMENTO: 8 CM, PONTA: RETA.	25	Unid	R\$ 42,93	R\$ 1.073,25
246.	SERINGA INJETORA COM PRECISÃO DE MATERIAIS NAS CAVIDADES DENTARIAS.	10	Kit	R\$ 196,14	R\$ 1.961,40
247.	SACA BROCAS PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.	10	Unid	R\$ 45,52	R\$ 455,20
248.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO 2135F.	15	Unid.	R\$ 12,96	R\$ 194,40
249.	BROCA ACABAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO 2135 FF EMBALAGEM CONSTANDO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403149.	25	Unid	R\$ 13,99	R\$ 349,75



Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
250.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO 3118F.	30	Unid	R\$ 16,31	R\$ 489,30
251.	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS.	5	Unid	R\$ 66,64	R\$ 333,20
252.	LÂMINA DE BISTURI N° 12.	50	Caixa	R\$ 46,52	R\$ 2.326,00
253.	LÂMINA DE BISTURI N° 15.	50	Caixa	R\$ 52,50	R\$ 2.625,00
254.	LÂMINA DE BISTURI N° 11.	50	Caixa	R\$ 62,90	R\$ 3.145,00
255.	KIT CIRURGICO ESTÉRIL.	250	Unid	R\$ 34,27	R\$ 8.567,50
256.	LIMA SELDIN PARA OSSO, N °11.	25	Unid	R\$ 73,20	R\$ 1.830,00
257.	PINÇA HALSTEAD HEMOSTÁTICA MOSQUITO CURVA 10 CM.	25	Unid	R\$ 53,75	R\$ 1.343,75
258.	CONJUNTO CÂNULA DE ASPIRAÇÃO.	50	Unid	R\$ 80,73	R\$ 4.036,50
259.	CONJUNTO DE PONTEIRAS UNIVERSAIS G1,G2 E P1, PARA APARELHO DE JATO DE BICARBONATO/ ULTRASSOM .	5	Unid	R\$ 175,55	R\$ 877,75

Total estimado para contratação: R\$ 1.444.853,56

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir o abastecimento contínuo das unidades da rede pública municipal e a adequada manutenção dos serviços prestados à população.

A contratação deverá contemplar o fornecimento dos itens conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições a serem estabelecidas nos instrumentos da futura contratação, observando padrões mínimos de qualidade, segurança, regularidade sanitária e adequação às finalidades de utilização na rede municipal de saúde.

A solução adotada busca assegurar maior eficiência na gestão de estoques, continuidade do abastecimento, redução de desperdícios e melhor utilização dos recursos públicos, permitindo que os fornecimentos ocorram de forma compatível com as necessidades da Administração.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas, devidamente identificadas, observando as exigências legais, sanitárias e operacionais aplicáveis, garantindo condições adequadas de armazenamento, transporte e utilização.



A futura contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8 DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do objeto, verifica-se que o parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente viável, bem como recomendável, com vistas à ampliação da competitividade e à participação de maior número de fornecedores no certame.

O parcelamento será adotado por item, permitindo a participação das empresas conforme sua capacidade operacional e comercial, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo da padronização e da qualidade dos produtos.

A medida contribui para maior eficiência da contratação, amplia a competitividade e reduz os riscos de desabastecimento, ao possibilitar a participação de múltiplos fornecedores na futura contratação.

Critério de julgamento:

- ✓ Menor preço por item

Subcontratação:

- ✓ Não.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como finalidade alcançar resultados concretos voltados à melhoria da prestação dos serviços públicos de saúde bucal, promovendo maior resolutividade nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e demais unidades assistenciais do município de Sarandi/PR. Espera-se que, com a aquisição regular e planejada dos itens, sejam atingidos os seguintes resultados:

- Assegurar o fornecimento contínuo e adequado dos materiais de uso essencial, evitando desabastecimentos que comprometam a execução das atividades clínicas e preventivas realizadas pelas equipes de saúde bucal;
- Garantir a manutenção da qualidade e segurança dos atendimentos odontológicos, por meio da utilização de materiais padronizados, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes;
- Reduzir atrasos e cancelamentos de procedimentos, garantindo que as unidades de saúde permaneçam adequadamente abastecidas para atendimento da população;
- Evitar aquisições emergenciais e não planejadas, proporcionando maior previsibilidade e controle logístico na gestão dos estoques;



- Promover maior racionalidade na utilização dos recursos públicos, por meio de planejamento adequado das aquisições e melhor gestão operacional;
- Contribuir para a melhoria contínua das ações e serviços de saúde bucal ofertados à população, especialmente no âmbito da Atenção Primária à Saúde;
- Garantir maior flexibilidade e eficiência no atendimento das demandas das unidades de saúde, permitindo aquisições compatíveis com as necessidades da Administração;
- Promover maior transparência, controle e eficiência na gestão da futura contratação, observando os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

9.1. Justificativa para a não elaboração da matriz de riscos

A não elaboração da matriz de riscos para a presente contratação justifica-se em razão da natureza do objeto, caracterizado como fornecimento de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com especificações padronizadas e baixa complexidade técnica e operacional.

Trata-se de contratação rotineira da Administração Pública, cujos riscos relacionados à execução contratual são conhecidos, previsíveis e podem ser adequadamente gerenciados por meio das cláusulas contratuais, mecanismos de fiscalização e aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, a futura contratação não envolve execução continuada de alta complexidade, inovação tecnológica, dedicação exclusiva de mão de obra ou obrigações contratuais extraordinárias que justifiquem a elaboração de matriz formal de alocação de riscos.

Dessa forma, considera-se dispensável sua elaboração, sem prejuízo à adequada gestão e fiscalização contratual.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA ARP

Considerando que o fornecimento dos itens pretendidos integra a rotina administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e já é realizado de forma contínua pela Administração, não se identificam providências adicionais relevantes a serem adotadas previamente à futura contratação.

A instrução regular do procedimento licitatório, com a elaboração dos documentos técnicos e administrativos pertinentes, mostra-se suficiente para viabilizar o atendimento da demanda e garantir a continuidade do abastecimento das unidades de saúde.

Dessa forma, não há necessidade de adequações estruturais, capacitações específicas ou outras providências complementares previamente à formalização da futura contratação.



11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação.

A demanda possui natureza autônoma, podendo ser executada independentemente de outras contratações realizadas pela Administração Pública.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à utilização dos produtos pelas equipes de saúde e ao descarte de embalagens e demais resíduos decorrentes de sua utilização nas unidades da rede municipal de saúde.

Considerando a natureza dos itens, deverão ser observadas práticas que contribuam para a redução de impactos ambientais, especialmente quanto ao acondicionamento, transporte, armazenamento e descarte adequado dos materiais utilizados, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária aplicável.

O adequado planejamento das aquisições e o controle de estoque também contribuem para a redução de desperdícios, evitando perdas decorrentes de vencimento, armazenamento inadequado ou descarte desnecessário de produtos.

Dessa forma, a futura contratação deverá observar, sempre que aplicável, práticas sustentáveis e medidas voltadas à minimização dos impactos ambientais relacionados à execução do objeto.

13 CONCLUSÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde consiste na aquisição dos itens pretendidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

A solução escolhida apresenta maior compatibilidade com a natureza contínua e variável da demanda das unidades de saúde, possibilitando melhor gestão dos estoques, redução de desperdícios, maior eficiência operacional e racionalização da aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a solução demonstra viabilidade técnica e administrativa, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, entende-se que a futura contratação mostra-se necessária, adequada e suficiente para assegurar o atendimento das demandas da rede municipal de saúde, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



RESPONSÁVEL(IS) PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Sarandi, 05 de maio de 2026.

Edair Miguel Sanches Ribeiro



PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº ____/____

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Razão Social:CNPJ:

Endereço completo:

Cidade/UF:

CEP:

Fone:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

Nome completo:

CPF:

Endereço completo:

Cidade/UF:

CEP:

Demais condições:

- I. Ao efetuar essa proposta, esta empresa proponente declara ter tomado pleno conhecimento do Edital, do Termo de Referência e dos demais documentos integrantes da presente licitação estando ciente das obrigações das partes e das condições para execução do objeto;
- II. Esta empresa proponente declara que todas as despesas diretas e indiretas envolvidas no provimento dos serviços estão incluídas nos valores desta proposta de preços, que possui capacidade técnico-operacional adequada e que os preços são exequíveis;
- III. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação.



Local e data: _____, ____ de _____ de 20__.

Razão Social e CNPJ da Empresa Proponente

Identificação e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente



SARANDI

GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº «NÚMERO_CONTRATO»/«ANO_CONTRATO»

OBJETO

Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR.



A Prefeitura do Município de Sarandi, com sede na rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro – CEP 87.111-230 – Sarandi/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.200.482/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Carlos Aberto de Paula Júnior, juntamente com o(s) secretário(s) participante(s), considerando o julgamento da Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação», Processo Administrativo nº xxx/20xx, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei nº 14133/21](#), no [Decreto nº 2140/2024 – SRP](#), e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto *Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR*, de acordo com o Termo de Referência, anexo 1 do Edital do Pregão Eletrônico n.º «Número_Licitação»/«Ano_Licitação», que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: «Nome_Fornecedor»

CNPJ: «CNPJ_CPF_Fornecedor»

Endereço: «Endereço_Fornecedor» - «Cidade_Fornecedor» - «Estado_Fornecedor» - «CEP_Fornecedor»

Fone/Cel.: «TelComercial_Fornecedor_Contato»

E-mail: «Email_Fornecedor_Contato»

Representante: «Nome_Representante» - CPF: «CPF_Representante»

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL
			(quando exigido no edital)				

Tabela 1





«Itens_Contrato_Por_Lote»

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Sarandi.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme o [Comunicado Interno nº 485/2025-DL](#).

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



5.3.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.3 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.2 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

I. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

5.4.1 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o inciso I do item 5.4, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o alínea "b) do inciso I do item 5.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *Edital*; e

II. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



I. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item alínea “a)” do inciso I do item 5.4, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

I. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.



6.2 Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado no MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO (fl. 108 a 120 do processo), em 21/05/2026 (DD/MM/AAAA).

6.2.1 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.2 O direito a que se refere o item 6.2.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal do fornecedor até 180 (cento e oitenta dias) após o atingimento do lapso de 12 meses a que se refere o caput desta cláusula, sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

- I. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- II. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- II. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



III. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

V. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I. Por razão de interesse público;

II. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às





contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

11.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- I. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- II. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- III. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- IV. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- V. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



11.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12 CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12.2 **No caso de adjudicação por preço global de grupo/lote de itens**, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Sarandi, Clique ou toque aqui para inserir uma data..

(Nome do Secretário)

«Assinaturas_Contrato»

Secretário xxx

«Nome_Representante»

«nome_fornecedor»

Carlos Alberto de Paula Júnior

Prefeito





Testemunhas:

1 – XX

2 – XX





CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Cel.:

E-mail:

Representante:

CPF:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL
			(quando exigido no edital)				

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Cel.:

E-mail:

Representante:

CPF:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL
			(quando exigido no edital)				



MUNICÍPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

ANÁLISE DE RISCO

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Consiste na avaliação dos riscos da contratação e da gestão do contrato, e deve embasar a análise de viabilidade da contratação, buscando identificar os riscos do processo de contratação, inclusive considerando as lições e percalços aprendidos em outras contratações desta Municipalidade, evitando assim, repetições de problemas corriqueiros e não solucionados, ou seja, problemas já ocorridos em contratações passadas, bem como, buscará prevenir problemas futuros e previsíveis.

Com a análise, para cada risco identificado, deverá ser informado pela Secretaria Requisitante:

- O Risco constatado;
- A estimativa de probabilidade de ocorrência, qual seja, alta, média e baixa;
- A estimativa do impacto, caso se materialize em ocorrência, informando as consequências desta concretização da previsão de risco em ocorrência;
- Definir as ações necessárias para mitigar a probabilidade de ocorrência ou o impacto, caso se concretize;
- Definir os responsáveis por cada ação de mitigação;
- Definir os períodos de execução das ações de mitigação.

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Alto	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Especificações inadequadas que podem levar à aquisição de produtos incompatíveis ou de baixa qualidade, comprometendo o atendimento odontológico.
Ação Preventiva		Responsável

Revisão técnica detalhada das especificações por equipe multidisciplinar, consulta a especialistas e análise de normativas vigentes.	Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde
Ação de Contingência	Responsável
Correção imediata das especificações antes da publicação do edital e suspensão temporária do processo para ajustes.	Comissão de Licitação

Risco 2	Médio	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Falhas no orçamento estimado; Recursos insuficientes para atender a demanda completa
Ação Preventiva		Responsável
Análise financeira rigorosa, consulta a base de preços atualizada		Setor Financeiro e Planejamento
Ação de Contingência		Responsável
Revisão orçamentária e possível ajuste no quantitativo		Secretaria de Saúde

2- RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

Risco 3	Médio	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Impugnações e recursos administrativos; Atrasos no processo licitatório e risco de judicialização
Ação Preventiva		Responsável
Elaboração clara do edital e análise prévia de possíveis pontos críticos		Equipe responsável pela elaboração do edital / Assessoria Jurídica
Ação de Contingência		Responsável
Resposta rápida e fundamentada, mediação e ajustes no edital		Comissão de Licitação e Jurídico

Risco 4	Médio
----------------	--------------

Probabilidade	Baixa	Dano potencial	
		Problemas com habilitação jurídica e fiscal; Inabilitação de fornecedores, atrasando contratação.	
Ação Preventiva		Responsável	
Orientação prévia e exigência clara dos documentos necessários		Pregoeiro	
Ação de Contingência		Responsável	
Prazo para regularização documental ou convocação do próximo classificado		Pregoeiro	

3 - RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco 5	Alto		
Probabilidade	Média	Dano potencial	
		Atrasos na entrega dos materiais; Interrupção dos atendimentos odontológicos, risco de desabastecimento.	
Ação Preventiva		Responsável	
Estabelecer cronograma de entrega no contrato; penalidades contratuais		Fiscal do Contrato e Fornecedor	
Ação de Contingência		Responsável	
Aplicação de sanções contratuais e convocação de novo fornecedor (ata)		Fiscal do Contrato e Jurídico	

Risco 6	Médio		
Probabilidade	Baixa	Dano potencial	
		Fornecimento de materiais fora das especificações. Uso indevido, risco clínico, descarte e prejuízo financeiro.	
Ação Preventiva		Responsável	
Exigência de amostras, laudos técnicos e controle de qualidade		Comissão Técnica e Fiscal do Contrato	
Ação de Contingência		Responsável	

Recusa dos itens, substituição obrigatória e notificação formal	Fiscal do Contrato
---	--------------------

AValiação Qualitativa dos Riscos: A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
	1	
2		
	3	
4		
	5	
6		

GRAVIDADE NAS CONSEQUÊNCIAS: Neste ponto, a Secretaria Requisitante deverá verificar quais riscos poderão comprometer o resultado da contratação, e desta análise, informar quais riscos devem ser aceitos, providenciando-se as medidas necessárias de mitigação, por meio de ações de prevenção, e quais riscos devem ser sanados, se houver, antes da continuidade do Processo Licitatório.

GRAVIDADE NAS CONSEQUÊNCIAS		
RISCO	ACEITABILIDADE	MEDIADAS NECESSÁRIAS DE MITIGAÇÃO
01	Alto	Revisão técnica detalhada das especificações por equipe multidisciplinar, consulta a especialistas e análise de normativas vigentes.
02	Médio	Análise financeira rigorosa, consulta a base de preços atualizada
03	Médio	Elaboração clara do edital e análise prévia de possíveis pontos críticos
04	Baixa	Orientação prévia e exigência clara dos documentos necessários

05	Médio	Estabelecer cronograma de entrega no contrato; penalidades contratuais
06	Baixo	Exigência de amostras, laudos técnicos e controle de qualidade

CONCLUSÃO: Da análise de avaliação dos riscos, concluiu-se que a pertença contratação, embora sujeita a riscos, possui viabilidade de contratação e execução, sendo os riscos abordados na presente análise de risco, devidamente mitigados por esta Secretaria, viabilizando assim, a continuidade do referido processo licitatório

De mesmo modo, **DECLARO** estar ciente de todas as implicações administrativas, civis e criminais pelas informações prestadas na presente análise de risco e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Sarandi/PR, 06 de maio de 2026

Elaborado por:

Conferido e aprovado por:

Edair M. S. Ribeiro
Chefe da Div. de Cont. de Licitação
Compras e Patrimônio

Diego Carneiro de Miranda
Secretário Municipal de Saúde